

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. COMPOSIÇÃO DO EDITAL
3. OBJETO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO
4. RECURSOS FINANCEIROS
5. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO
6. PROCEDIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
7. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA
8. PROCEDIMENTOS DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO
9. JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
10. PRAZOS
11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
12. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO
13. DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. PREÂMBULO

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 005/2024/SME-PQ

O Município de Cariré, através da Secretaria Educação, torna público que realizará a Pré-Qualificação das empresas interessadas em participar da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2024/SME-CP** cujo objeto destina-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL RAIMUNDO DICO MONTEIRO NA LOCALIDADE DE DANIEL NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME PROJETO ANEXO AO EDITAL**. Os documentos poderão ser apresentados diretamente no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Cariré, situada na Praça Elísio Aguiar, 141, Centro, Cariré, Ceará, CEP: 62.184-00, dentro do horário (08h00min às 12h:00 e das 13h00m às 17h00min).

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: A partir do dia 03 de Julho de 2024.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.carire.ce.gov.br ou pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informamos que pedidos de **esclarecimento, impugnações ou qualquer tipo de informação** sobre a pré-qualificação ou a licitação deve ser enviada para o e-mail: licitacao@carire.ce.gob.br. Os meios citados são apenas veículos de divulgação do edital.

2. COMPOSIÇÃO DO EDITAL

O Edital é composto de duas partes:

- a) Edital de Pré-qualificação: Documento destinado à análise das condições de qualificação total dos interessados.
- b) Termo de Referência: Documento necessário para a contratação de bens e serviços.

3. OBJETO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

3.1. Constitui objeto desta Pré-qualificação a seleção de empresas especializadas na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL RAIMUNDO DICO MONTEIRO NA LOCALIDADE DE DANIEL NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME PROJETO ANEXO AO EDITAL**, cujo detalhamento se encontra inserido no Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas de contratações decorrentes desta Pré-qualificação, serão cobertas por meio da dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE	FONTE	PROGRAMA - DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0702	1.014	0702.12.361.1201.1.014- CONSTRUÇÃO, REFORMA AMPLIAÇÃO UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL.	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1500100100 - RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - EDUCAÇÃO
					1540000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS
					1542000000 - TRANSF. DO FUNDEB - COMPLE. UNIÃO - VAAT

5. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto e atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital.

5.2. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas ou Consórcio Nacionais ou estrangeiras, isoladamente.

5.2.1. Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, desde que atendidas as exigências do Artigo 15 da Lei 14.133/2021.

6. PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1. A Documentação requerida nos itens seguintes deverá ser apresentada em 1 (uma) via, para qualificação técnica.

6.2. Os documentos de PRÉ-QUALIFICAÇÃO deverão ser apresentados na língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, com índice, paginadas, datadas e assinadas.

6.3. Para os Consórcios: Os documentos exigidos para aferição da qualificação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados por parte de cada consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos atestados de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, sendo para o consórcio, exigível um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios

compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei, nos termos do Artigo 15, § 2º da Lei 14.133/2021.

6.4 Os documentos relativos à Pré-qualificação das Proponentes poderão ser entregues ou enviados pelos correios ou similar, à Praça Elísio Aguiar, Centro, Cidade de Cariré-CE – CEP: 62.184-000, dentro do horário de expediente (08h30min às 16h30min), dirigidos a Comissão de Contratação.

6.5. Os documentos deverão conter os seguintes dizeres na parte externa do envelope caso seja enviado pelos correios ou similar:

ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

EDITAL Nº 005/2024/SME-PQ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ-CE

PRAÇA ELÍSIO AGUIAR, CENTRO, CARIRÉ, CEARÁ, CEP: 62.184-000

6.6. Quando os envelopes forem encaminhados por via postal, o Proponente assume inteira responsabilidade pela ocorrência de atraso, desvio ou danificação dos mesmos. No caso de eventual recebimento de documentação fora do prazo estipulado neste Edital, os envelopes serão devolvidos devidamente fechados.

6.7. Os documentos enviados ou entregues no setor de licitação da prefeitura municipal deverão estar dentro do prazo de vigência da validade e poderão ser apresentados: a) em original; b) por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente; c) em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração; d) por publicação em órgão da imprensa oficial.

7. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

7.1. Registro ou inscrição de profissionais e empresas no conselho profissional competente – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

7.2. Capacitação Técnico-Profissional: Comprovação da existência de profissional responsável da licitante, detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado (s) na conselho profissional competente da Região onde os serviços foram executados, acompanhados da (s) respectiva (s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT ou equivalente, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) ter o profissional, executado para órgão público ou ainda, para empresa privada, serviços e obras de características técnicas compatíveis ou semelhantes ao objeto da licitação, relativamente às parcelas de maior relevância abaixo descritas:

ITEM 1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL RAIMUNDO DICO MONTEIRO NA LOCALIDADE DE DANIEL NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME PROJETO ANEXO AO EDITAL:

7.2.1. Execução de serviços de ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 7 A 10M (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS);

7.3. A comprovação do vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

7.3.1. Quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo ou da ata de eleição dos administradores.

7.4. Aptidão técnico-operacional: mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por Pessoa(s) Jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, que demonstrem a execução de serviços similares em quantitativos mínimos anuais a seguir descritos, conforme Artigo 67 § 2º da Lei 14.133/2021, será de:

ITEM 1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL RAIMUNDO DICO MONTEIRO NA LOCALIDADE DE DANIEL NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME PROJETO ANEXO AO EDITAL:

7.4.1. Execução de serviços de ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 7 A 10M (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS) na quantidade mínima de 113,71m²;

7.4.2. Somente serão aceitos atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente acervado(s) no conselho profissional competente.

7.4.2.1. A comprovação a que se refere o item “7.4.” poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante.

7.5. A Pré-Qualificação das Proponentes será realizada com base na apresentação de documentos obrigatórios exigidos para efeito de qualificação técnica deste Edital.

7.6. A sistemática de avaliação a ser aplicada para a qualificação técnica das Proponentes, consistirá na verificação do atendimento de todos os itens obrigatórios, conforme exigências neste Edital.

7.7. A Proponente que deixar de apresentar a Documentação de qualificação técnica exigida no presente Edital será automaticamente inabilitada, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação desses documentos.

7.8. Deverão ser apresentados também as seguintes certidões:

7.8.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis/?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e

7.8.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

8. PROCEDIMENTOS DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

8.1. A Documentação especificada neste Edital constitui parte integrante do processo de PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

9. JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. A análise da documentação de qualificação da documentação para avaliação técnica, será realizada pelo agente de contratação.

9.2. A documentação deverá definir claramente para quais lotes a Proponente está se candidatando, quando for o caso.

9.3. Serão Pré-qualificadas todas as Proponentes que atenderem a todos os itens obrigatórios no Edital.

9.4. Somente as empresas Pré-qualificadas poderão participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2024/SME-CP cujo objeto destina-se **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL RAIMUNDO DICO MONTEIRO NA LOCALIDADE DE DANIEL NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME PROJETO ANEXO AO EDITAL.**

10. PRAZOS

10.1. O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a comissão de contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

10.2. O certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO terá vigência de 01 (um) ano.

10.2.1. O prazo de validade da presente PRÉ-QUALIFICAÇÃO não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação do resultado em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado.

11.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

11.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.

11.6. Os recursos poderão ser enviados na sede da Prefeitura, Praça Elísio Aguiar, 141, Centro, Cariré, Ceará, CEP: 62.184-00, dentro do horário de expediente (08h30min às 16h30min), dirigidos ao Agente ou Comissão de Contratação ou pelo e-mail: licitacao@carire.ce.gov.br.

12. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:

12.1. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

12.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de contratação ou Comissão de Contratação, por meio eletrônico.

12.1.2. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.

12.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.2. Caberá à Comissão de Contratação, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

12.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A Comissão de Contratação rejeitará a documentação que seja apresentada em desacordo com as exigências do Edital.

13.2. A Prefeitura reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente Pré-qualificação, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às Proponentes caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.

13.3. Reserva-se a Prefeitura o direito de, em qualquer fase desta Pré-qualificação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente do processo licitatório.

13.4. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e da Documentação apresentada, podendo a Comissão de Contratação inabilitá-la, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou da Documentação apresentada.

13.5. Não será permitido a qualquer Proponente solicitar a retirada dos envelopes de Documentação ou de qualquer documento, após a sua entrega.

13.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Contratação.

13.7. O resultado da Pré-Qualificação será divulgado, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo, no Sítio Eletrônico Oficial do Município e em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado.

13.6. Os Licitantes interessados em participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 005/2024/SME-CP com o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, deverão estar pré-qualificados.

Cariré-CE, 01 de Julho de 2024.

MARIA ELVILEMA FEITOSA TABOSA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**ANEXO I - DE TERMO DE REFERÊNCIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024/SME-CP
PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 005/2024/SME-PQ**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL RAIMUNDO DICO MONTEIRO NA LOCALIDADE DE DANIEL NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME PROJETO ANEXO AO EDITAL, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	EXECUÇÃO DO PROJETO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL RAIMUNDO DICO MONTEIRO NA LOCALIDADE DE DANIEL NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ	1.0	Serviço		

EXECUÇÃO DO PROJETO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL RAIMUNDO DICO MONTEIRO NA LOCALIDADE DE DANIEL NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 120 dias, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 120 dias, contado da emissão da assinatura do contrato.

5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 725.218,74 (setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções):

ÓRGÃO	UNIDADE	FONTE	PROGRAMA - DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0702	1.014	0702.12.361.1201.1.014- CONSTRUÇÃO, REFORMA AMPLIAÇÃO UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL.	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1500100100 - RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. EDUCAÇÃO
					1540000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS
					1542000000 - TRANSF. DO FUNDEB - COMPLE. UNIÃO - VAAT

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CARIRÉ/(CE), 01 DE JUNHO DE 2024

MARIA ELVILEMA FEITOSA TABOSA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241448161

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

WALTER BEZERRA DE MENEZES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0605293074**

Registro: **10216CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**

CPF/CNPJ: **07.598.600/0001-42**

PRAÇA ELÍSIO AGUIAR

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CARIRÉ**

UF: **CE**

CEP: **62184000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 725.218,74**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA ELÍSIO AGUIAR

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CARIRÉ**

UF: **CE**

CEP: **62184000**

Data de Início: **01/07/2024**

Previsão de término: **31/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-3.949141, -40.474878**

Finalidade: **Saúde**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**

CPF/CNPJ: **07.598.600/0001-42**

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL RAIMUNDO DICO MONTEIRO NA LOCALIDADE DE DANIEL NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

Local

data

WALTER BEZERRA DE MENEZES - CPF: 149.620.433-49
Eng Civil: RNP 0605293074
CPF: 439620433-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CNPJ: 07.598.600/0001-42

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 262,55**

Registrada em: **01/07/2024**

Valor pago: **R\$ 262,55**

Nosso Número: **8217169755**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AD1BD
Impresso em: 02/07/2024 às 14:59:23 por: ip: 191.7.195.244





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241448161

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

WALTER BEZERRA DE MENEZES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0605293074**

Registro: **10216CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**

CPF/CNPJ: **07.598.600/0001-42**

PRAÇA ELÍSIO AGUIAR

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CARIRÉ**

UF: **CE**

CEP: **62184000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 725.218,74**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA ELÍSIO AGUIAR

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CARIRÉ**

UF: **CE**

CEP: **62184000**

Data de Início: **01/07/2024**

Previsão de término: **31/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-3.949141, -40.474878**

Finalidade: **Saúde**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**

CPF/CNPJ: **07.598.600/0001-42**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL RAIMUNDO DICO MONTEIRO NA LOCALIDADE DE DANIEL NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

WALTER BEZERRA DE MENEZES - CPF: 149.630.433-49

Walter Bezerra de Menezes
Eng. Civil: RNP 0605293074
CPF: 149620433-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CNPJ: 07.598.600/0001-42

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 262,55**

Registrada em: **01/07/2024**

Valor pago: **R\$ 262,55**

Nosso Número: **8217169755**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AD1BD
Impresso em: 02/07/2024 às 14:59:23 por: ip: 191.7.195.244



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL RAIMUNDO DICO MONTEIRO

LOCAL: DANIEL-CARIRE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI = 25,00%

TABELA SEINFRA Nº 028.1 (DESONERADA)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
A	REFORMA						288.062,05
1.0	INSUMO	SERVICOS PRELIMINARES					13.378,90
1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	2,25	62,63	140,92	
1.2	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO S/ LASTRO CONCRETO	M2	227,42	27,14	6.172,11	
1.3	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	2,79	14,61	40,76	
1.4	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	14,58	10,44	152,22	
1.5	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	M2	227,42	27,97	6.360,87	
1.6	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	30,66	16,70	512,02	
2.0	PAREDES E PAINÉIS						35.308,99
2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10 cm	M2	189,51	62,98	11.935,34	
2.2	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	M2	96,63	151,28	14.618,19	
2.3	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	136,31	11,96	1.630,32	
2.4	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M3	8,84	802,22	7.093,23	
3.0	ESQUADRIAS MADEIRA, METÁLICAS E FERRAGENS						24.069,09
3.1	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	14,70	640,10	9.409,47	
3.2	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO TITANATO 3000, DE 900x600, COM TAMBOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM COLOCAÇÃO	M2	16,50	311,95	5.147,18	
3.3	C2673	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	16,50	239,24	3.947,46	
3.4	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	16,50	239,77	3.956,21	
3.5	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	7,60	211,68	1.608,77	
4.0	COBERTURA						68.078,72
4.1	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	227,42	69,54	15.814,61	
4.2	C1337	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 7 A 10m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	227,42	152,36	34.649,33	
4.3	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	227,42	70,31	15.989,72	
4.4	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	27,97	30,10	841,90	
4.5	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	55,94	14,00	783,16	
6.0	REVESTIMENTOS						36.896,88
5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	557,88	7,42	4.139,47	
5.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	557,88	39,21	21.874,47	
5.3	C4432	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	93,48	106,37	9.943,47	
5.4	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	93,48	10,05	939,47	
6.0	PISOS						32.610,08
6.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	22,74	647,03	14.714,59	
6.2	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	227,42	88,64	15.609,94	
6.3	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	227,42	10,05	2.285,55	
7.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS						4.356,42
7.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	6,00	256,47	1.538,82	
7.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	6,00	238,04	1.428,24	
7.3	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	297,90	297,90	
7.4	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	2,00	545,73	1.091,46	
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						22.020,60
8.1	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	47,46	17,50	830,55	
8.2	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	15,59	18,00	280,62	
8.3	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL CONEXÕES D= 32mm (1")	M	14,00	27,32	382,48	
8.4	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL CONEXÕES D= 60mm (2")	M	12,70	49,06	623,06	
8.5	C2457	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN	12,00	14,12	169,44	
8.6	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO DPS's - 40 KA/440V	UN	1,00	133,83	133,83	
8.7	C4531	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	1,00	270,65	270,65	

Walter Bezerra de Menezes
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0605293074

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL RAIMUNDO DICO MONTEIRO

LOCAL: DANIEL-CARIRE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI = 25,00%

TABELA SEINFRA Nº 028 1 (DESONERADA)

ITEM		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
8.8	C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C: BARRAMENTO	UN	2,00	464,68	929,36
8.9	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	2,00	24,06	48,12
8.10	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UND	1,00	24,06	24,06
8.11	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	2,00	24,06	48,12
8.12	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	2,00	99,06	198,12
8.13	C1117	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A	UN	2,00	143,81	287,62
8.14	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	M	939,75	7,17	6.738,01
8.15	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	101,09	6,67	876,45
8.16	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	119,64	10,38	1.241,86
8.17	C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	55,05	18,62	1.025,03
8.18	C0558	CABO EM PVC 1000V 35MM2	M	64,40	33,61	2.164,48
8.19	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UND	8,00	17,52	140,16
8.20	C1492	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	UN	2,00	24,02	48,04
8.21	C1481	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V	UN	1,00	44,11	44,11
8.22	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	15,00	30,90	463,50
8.23	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	1,00	43,63	43,63
8.24	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	34,00	18,43	626,62
8.25	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	21,00	28,50	596,50
8.26	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	25,00	23,28	582,00
8.27	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	45,00	16,65	749,25
8.28	C1030	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	UN	1,00	79,13	79,13
8.29	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C. HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,0M	UN	3,00	374,78	1.124,34
8.30	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	25,00	8,85	221,25
9.0		PINTURA				48.404,13
9.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	595,38	22,65	13.604,43
9.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	248,28	21,07	5.231,25
9.3	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C.MASSA DE PVA	M2	904,98	12,83	11.610,89
9.4	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	M2	904,98	19,47	17.619,96
9.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	7,60	44,42	337,59
10.0		SERVIÇOS DIVERSOS				2.938,23
10.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	227,42	12,92	2.938,23

B		ENTRADA DA ESCOLA				14.067,10
1.0		MOVIMENTO DE TERRA				70,44
1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	1,44	48,92	70,44
2.0		ESTRUTURA DE CONCRETO E PREMOLDADOS				4.658,95
2.1	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,84	646,46	543,03
2.2	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO" INCLUSIVE DESFORMA	M2	0,84	151,28	127,08
2.3	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	51,80	11,96	619,53
2.4	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M3	4,29	802,22	3.369,31
3.0		REVESTIMENTOS				871,47
3.1	C0776	CHAPISCO C. ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P. PAREDE	M2	14,40	7,42	106,85
3.2	C3409	REBOCO C. ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4	M2	14,40	39,21	564,62
4.0		PINTURA				329,04
4.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S MASSA	M2	14,40	22,85	329,04
5.0		COBERTURA				5.275,39
5.1	C1136	ESTRUTURA DE MADEIRA P: TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS, FERRAGENS)	M2	22,36	135,52	3.030,23
5.2	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	22,36	70,31	1.572,13
5.3	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	22,36	30,10	673,04
6.0		PISOS				2.627,57
6.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C PREPARO E LANÇAMENTO	M3	1,34	647,01	868,06
6.2	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C. ARG. PRE-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5; PEI-4 - P. PISO	M2	22,36	68,64	1.534,79

Walker Bezerra de Menezes
 ENGENHEIRO CIVIL
 CRNP: 060528/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL RAIMUNDO DICO MONTEIRO****LOCAL: DANIEL-CARIRE****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

BDI = 25,00%

TABELA SEINFRA Nº 028 I (DESONERADA)

ITEM		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
6.3	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	22,36	10,05	224,72
7.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				434,23
7.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1,00	264,15	264,15
7.2	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	UN	2,00	85,04	170,08

C		REFEITÓRIO				86.289,99
1.0		MOVIMENTO DE TERRA				2.898,28
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	5,29	48,92	258,77
2.2	C3346	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/ AGREGADOS PRODUZIDOS (S. TRANSP)	M3	5,29	461,19	2.439,51
2.0		ESTRUTURA DE CONCRETO E PREMOLDOS				7.986,78
2.1	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	M2	1,44	151,28	217,84
2.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	88,80	11,96	1.062,06
2.3	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M3	7,20	802,22	5.775,98
2.4	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	1,44	646,46	930,90
3.0		REVESTIMENTOS				18.092,59
3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10 cm	M2	115,80	62,98	7.293,08
3.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	231,60	7,42	1.718,47
3.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4	M2	231,60	39,21	9.081,04
4.0		PINTURA				2.193,60
4.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/ MASSA	M2	96,00	22,85	2.193,60
5.0		COBERTURA				23.541,43
5.1	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS + TERÇAS + CONTRAVENTAMENTOS + FERRAGENS)	M2	112,32	135,52	15.221,61
5.2	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	112,32	70,31	7.897,22
5.3	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	14,04	30,10	422,60
6.0		PISOS				28.983,79
6.1	C0330	ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MANUAL S/ CONTROLE MAT C/ AQUISIÇÃO	M3	78,62	108,38	8.521,27


 Walter Bezerra de Menezes
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0603293074

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL RAIMUNDO DICO MONTEIRO

LOCAL: DANIEL-CARIRE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI = 25,00%

TABELA SEINFRA Nº 028.1 (DESONERADA)

ITEM		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
6.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	6,74	646,46	4.356,62
6.3	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	11,23	647,03	7.267,44
6.4	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	112,32	68,64	7.709,64
6.5	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	112,32	10,05	1.128,82
7.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				2.793,52
7.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	8,00	264,15	2.113,20
7.2	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	UN	8,00	85,04	680,32
C		AMPLIAÇÃO (CANTINA, DEPOSITO E WC'S)				191.755,85
1.0		SERVICIOS PRELIMINARES E MOVIMENTO DE TERRA				3.533,82
1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	9,00	48,92	440,28
1.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	4,50	31,38	141,21
1.3	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	27,24	108,38	2.952,33
2.0		FUNDAÇÕES				32.149,02
2.1	C3346	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	4,50	461,19	2.075,36
2.2	C0078	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=30 cm	M3	1,95	296,81	578,78
2.3	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	M2	22,50	151,28	3.403,80
2.4	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	462,50	11,96	5.531,50
2.5	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M3	22,50	802,22	18.049,95
2.6	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	3,84	653,55	2.509,63
3.0		ALVENARIA DE ELEVACÃO				7.976,65
3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	120,00	62,98	7.557,60
3.2	C4096	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	M2	8,32	50,37	419,05
4.0		SUPERESTRUTURA EM CONCRETO E PREMOLDADOS				14.211,91
4.1	C4420	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2	79,34	134,55	10.675,00
4.2	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	79,34	14,44	1.145,65
4.3	C2113	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/ TETO	M2	79,34	30,14	2.391,26
5.0		ESQUADRIAS E FERRAGENS				7.834,82
5.1	C1967	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO COMPACTA	M2	12,24	640,10	7.834,82
6.0		COBERTURA				33.685,09
6.1	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	149,15	135,52	20.212,59
6.2	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	149,15	70,31	10.486,62
6.3	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	99,20	30,10	2.985,87
7.0		REVESTIMENTOS				8.152,76
7.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	95,52	7,42	708,76
7.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	95,52	39,21	3.745,34
7.3	C4432	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	31,77	106,37	3.379,37
7.4	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	31,77	10,05	319,29
8.0		PISOS				34.648,97
8.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	28,60	647,03	18.501,82
8.2	C3001	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	70,95	103,12	7.316,36
8.3	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	70,95	10,05	713,05
8.4	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	12,11	161,51	1.955,08


 Walter Bezerra de Menezes
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 060.929.3074

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL RAIMUNDO DICO MONTEIRO****LOCAL: DANIEL-CARIRE****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

BDI = 25,00%

TABELA SEINFRA Nº 028.1 (DESONERADA)

ITEM		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
8.5	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	121,05	50,91	6.162,66
9.0		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				22.783,17
9.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	12,00	256,47	3.077,64
9.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	12,00	238,04	2.856,48
9.3	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	4,00	661,55	2.646,20
9.4	C3996	BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS	CJ	2,00	914,53	1.829,06
9.5	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	CJ	6,00	138,16	828,96
9.6	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00	297,90	595,80
9.7	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	100,00	42,14	4.214,00
9.8	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/MC'S	M	4,00	195,90	783,60
9.9	C0607	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	M	2,00	726,93	1.453,86
9.10	C2832	FOSSA SEPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	1,00	4.497,57	4.497,57
10.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				13.549,54
10.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	20,00	264,15	5.283,00
10.2	C2078	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	1,00	98,94	98,94
10.3	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	6,00	24,06	144,36
10.4	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	5,00	17,52	87,60
10.5	C1483	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	UN	7,00	49,03	343,21
10.6	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	3,00	43,63	130,89
10.7	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	20,00	18,43	368,60
10.8	C1637	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	UN	5,00	100,16	500,80
10.9	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	UN	10,00	85,04	850,40
10.10	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	8,00	128,84	1.030,72
10.11	C1669	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	4,00	76,05	304,20
10.12	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	500,00	6,91	3.455,00
10.13	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	50,00	8,76	438,00
10.14	C0635	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM	UN	2,00	256,91	513,82
11.0		PINTURA				11.303,12
11.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	95,52	22,85	2.182,63
11.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	95,52	21,07	2.012,61
11.3	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	215,52	12,83	2.765,12
11.4	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	M2	215,52	19,47	4.196,17
11.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	3,30	44,42	146,59
12.0		SERVIÇOS DIVERSOS				1.927,00
12.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	149,15	12,92	1.927,00
				TOTAL SEM BDI		580.174,99
				BDI 25%		145.043,75
				TOTAL COM BDI 25%		725.218,74

IMPORTA PRESENTE ORÇAMENTO NO VALOR DE 725.218,74 R\$ (SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

CARIRE, 14 DE JUNHO DE 2024


Walter Bezerra de Menezes**ENGENHEIRO CIVIL****CRNP: 0605293074**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL RAIMUNDO DICO MONTEIRO

LOCAL: DANIEL-CARIRE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	MEMORIA DE CALCULO
A	REFORMA				
1.0	INSUMO	SERVICIOS PRELIMINARES			
1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	2,25	((1,5+2*3)*0,1*3)
1.2	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO S/ LASTRO CONCRETO	M2	227,42	7*5*2+7*4*2+4,1*1,5+5,85*4,7+4,7*1,2+5,05*2,15+7,25*1,5+
1.3	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	2,79	1,5*0,93*2
1.4	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	14,58	(1,5*4+0,93*4)*1,5
1.5	C1052	DEMOLIÇÃO DE ESTRUTURA DE MADEIRA P/TELHADOS	M2	227,42	7*5*2+7*4*2+4,1*1,5+5,85*4,7+4,7*1,2+5,05*2,15+7,25*1,5+6,6*4+2,5*2+4,5*2
1.6	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	30,66	(13*0,8*2,1+7*0,6*2,1)
2.0	PAREDES E PAINÉIS				
2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10 cm	M2	189,51	(33,15+17+7,7+(7+5*2*2+1,5*2+7*4*2*2+5,85+4,7*2+4,7*1,2+5,05*2,15+7,25*1,5+6,6*4+2,5*2+4,5*2))*20*0,1*0,1*3
2.2	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	M2	96,63	(33,15+17+7,7+(7+5*2*2+1,5*2+7*4*2*2+5,85+4,7*2+4,7*1,2+5,05*2,15+7,25*1,5+6,6*4+2,5*2+4,5*2))*20*0,1*0,1*3
2.3	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	136,31	((((33,15+17+7,7+20*3+(7+5*2*2+7*4*2*2+5,85+4,7*2+4,7*1,2+5,05*2,15+7,25*1,5+6,6*4+2,5*2+4,5*2))*20*0,1*0,1*3)*1,7*1,7)
2.4	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M3	8,84	((((33,15+17+7,7+20*3+(7+5*2*2+7*4*2*2+5,85+4,7*2+4,7*1,2+5,05*2,15+7,25*1,5+6,6*4+2,5*2+4,5*2))*20*0,1*0,1*3)*1,7*1,7)
3.0	ESQUADRIAS MADEIRA, METÁLICAS E FERRAGENS				
3.1	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	14,70	(1*2,1*7)
3.2	C4513	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL C/COZINHO, DE CORTEZ SEM PAINEL E P/CA FICHUS C/ARR. SEM VÍDR. COLADA	M2	16,50	1,5*1,1*10
3.3	C2673	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL C/COZINHO, DE CORTEZ SEM PAINEL E P/CA FICHUS C/ARR. SEM VÍDR. COLADA	M2	16,50	1,5*1,1*10
3.4	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	16,50	1,5*1,1*10
3.5	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	7,60	1,9*2*2
4.0	COBERTURA				
4.1	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	227,42	7*5*2+7*4*2+4,1*1,5+5,85*4,7+4,7*1,2+5,05*2,15+7,25*1,5+6,6*4+2,5*2+4,5*2
4.2	C1337	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 7 A 10m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	227,42	7*5*2+7*4*2+4,1*1,5+5,85*4,7+4,7*1,2+5,05*2,15+7,25*1,5+6,6*4+2,5*2+4,5*2
4.3	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	227,42	7*5*2+7*4*2+4,1*1,5+5,85*4,7+4,7*1,2+5,05*2,15+7,25*1,5+6,6*4+2,5*2+4,5*2
4.4	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	27,97	27,97
4.5	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	55,94	27,97*2
5.0	REVESTIMENTOS				
5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	557,88	(7+5*2*2+1,5*2+7*4*2*2+5,85+4,7*2+4,7*1,2+5,05*2,15*2+4,5*2*2+2,5*2)*2*3-(13*0,8*2,1+7*0,6*2,1)*2
5.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	557,88	(7+5*2*2+1,5*2+7*4*2*2+5,85+4,7*2+4,7*1,2+5,05*2,15*2+4,5*2*2+2,5*2)*2*3-(13*0,8*2,1+7*0,6*2,1)*2
5.3	C4432	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	93,48	(7+5*2*2+1,5*2+7*4*2*2+5,85+4,7*2+4,7*1,2+5,05*2,15*2+4,5*2*2+2,5*2)*1,5-(13*0,8*2,1+7*0,6*2,1)*2
5.4	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	93,48	(7+5*2*2+1,5*2+7*4*2*2+5,85+4,7*2+4,7*1,2+5,05*2,15*2+4,5*2*2+2,5*2)*1,5-(13*0,8*2,1+7*0,6*2,1)*2
6.0	PISOS				
6.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	22,74	(7*5*2+7*4*2+4,1*1,5+5,85*4,7+4,7*1,2+5,05*2,15+7,25*1,5+6,6*4+2,5*2+4,5*2)*0,1
6.2	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	227,42	7*5*2+7*4*2+4,1*1,5+5,85*4,7+4,7*1,2+5,05*2,15+7,25*1,5+6,6*4+2,5*2+4,5*2
6.3	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	227,42	7*5*2+7*4*2+4,1*1,5+5,85*4,7+4,7*1,2+5,05*2,15+7,25*1,5+6,6*4+2,5*2+4,5*2
7.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				
7.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	6,00	6

Walter Bezerra de Menezes
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0605293074

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL RAIMUNDO DICO MONTEIRO

LOCAL: DANIEL-CARIRE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	MEMORIA DE CALCULO
7.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	6,00	6
7.3	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	1
7.4	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	2,00	2
8.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
8.1	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	47,46	47,46
8.2	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	15,59	15,59
8.3	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	14,00	14
8.4	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	M	12,70	12,7
8.5	C2457	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM ²	UN	12,00	12
8.6	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO DPS's - 40 KA/440V	UN	1,00	1
8.7	C4531	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	1,00	1
8.8	C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	UN	2,00	2
8.9	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	2,00	2
8.10	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UND	1,00	1
8.11	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	2,00	2
8.12	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	2,00	2
8.13	C1117	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A	UN	2,00	2
8.14	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5MM ²	M	939,75	939,75
8.15	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM ²	M	101,09	101,09
8.16	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM ²	M	119,64	119,64
8.17	C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM ²	M	55,05	55,05
8.18	C0558	CABO EM PVC 1000V 35MM ²	M	64,40	64,4
8.19	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UND	8,00	8
8.20	C1492	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	UN	2,00	2
8.21	C1481	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V	UN	1,00	1
8.22	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	15,00	15
8.23	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	1,00	1
8.24	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	34,00	34
8.25	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	21,00	21
8.26	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	25,00	25
8.27	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	45,00	45
8.28	C1030	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	UN	1,00	1
8.29	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	UN	3,00	3
8.30	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	25,00	25
9.0		PINTURA			
9.1	C1814	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	595,38	(7+5*2*2+1,5*2+7+4*2*2+5,85+4,7*2+4,7+1,2*2+5,05+2,15*2+4,5+2*2+2*2,5*2)*3-(13*0,8*2,1+7*0,6*2,1)*2+(33,15+17+7,7)*3*2
9.2	C1815	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	248,28	(7+5*2*2+1,5*2+7+4*2*2+5,85+4,7*2+4,7+1,2*2+5,05+2,15*2+4,5+2*2+2*2,5*2)*3-(13*0,8*2,1+7*0,6*2,1)*2
9.3	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	904,98	(7+5*2*2+1,5*2+7+4*2*2+5,85+4,7*2+4,7+1,2*2+5,05+2,15*2+4,5+2*2+2*2,5*2)*2*3-(13*0,8*2,1+7*0,6*2,1)*2+(33,15+17+7,7)*3*2
9.4	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	M2	904,98	(7+5*2*2+1,5*2+7+4*2*2+5,85+4,7*2+4,7+1,2*2+5,05+2,15*2+4,5+2*2+2*2,5*2)*2*3-(13*0,8*2,1+7*0,6*2,1)*2+(33,15+17+7,7)*3*2
9.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	7,60	1,9*2*2
10.0		SERVIÇOS DIVERSOS			

Walter Bezerra de Menezes
 ENGENHEIRO CIVIL
 CRNP: 0605293074

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL RAIMUNDO DICO MONTEIRO****LOCAL: DANIEL-CARIRE****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	MEMORIA DE CALCULO
10.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	227,42	7*5*2+7*4*2+4,1*1,5+5,85*4,7 +4,7*1,2+5,05*2,15+7,25*1,5+ 6,6*4+2,5*2+4,5*2

B		ENTRADA DA ESCOLA			
1.0		MOVIMENTO DE TERRA			
1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	1,44	6*0,4*0,6
2.0		ESTRUTURA DE CONCRETO E PREMOLDADOS			
2.1	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,84	(6*0,2*0,2)*3,5
2.2	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	M2	0,84	(6*0,2*0,2)*3,5
2.3	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	51,80	(6*3,5*4)/12*7,4
2.4	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M3	4,20	(6*3,5*0,2)
3.0		REVESTIMENTOS			
3.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	14,40	6*0,2*4*3
3.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	14,40	6*0,2*4*3
4.0		PINTURA			
4.1	C1614	LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	14,40	6*0,2*4*3
5.0		COBERTURA			
5.1	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	22,36	5,2*4,3
5.2	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	22,36	5,2*4,3
5.3	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	22,36	5,2*4,3
6.0		PISOS			
6.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	1,34	(5,2*4,3)*0,06
6.2	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	22,36	5,2*4,3
6.3	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	22,36	5,2*4,3
7.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
7.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	1,00	1
7.2	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	UN	2,00	2

C		REFEITORIO			
1.0		MOVIMENTO DE TERRA			
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	5,29	(14,04+8)*0,4*0,6
2.2	C3346	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	5,29	(14,04+8)*0,4*0,6
2.0		ESTRUTURA DE CONCRETO E PREMOLDADOS			
2.1	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	M2	1,44	(8*0,2*0,2)*4,5
2.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	88,80	(8*4,5*4)/12*7,4
2.3	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M3	7,20	(8*4,5*0,2)
2.4	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	1,44	(8*0,2*0,2)*4,5
3.0		REVESTIMENTOS			
3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10 cm	M2	115,80	19,3*3*2
3.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	231,60	19,3*3*2*2
3.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	231,60	19,3*3*2*2
4.0		PINTURA			
4.1	C1614	LÁTEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	96,00	8*3*2*2
5.0		COBERTURA			
5.1	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	112,32	14,04*8
5.2	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	112,32	14,04*8
5.3	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	14,04	14,04


Walter Bezerra de Menezes
 ENGENHEIRO CIVIL
 CRNP: 0605293074

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL RAIMUNDO DICO MONTEIRO

LOCAL: DANIEL-CARIRE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	MEMÓRIA DE CÁLCULO
6.0		PISOS			
6.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT C/AQUISIÇÃO	M3	78,62	(14,04*8)*0,7
6.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	6,74	(14,04*8)*0,06
6.3	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C.PREPARO E LANÇAMENTO	M3	11,23	(14,04*8)*0,1
6.4	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P. PISO	M2	112,32	14,04*8
6.5	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	112,32	14,04*8
7.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
7.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	8,00	8
7.2	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C 1 LÂMPADA DE 20W	UN	8,00	8
C		AMPLIAÇÃO (CANTINA, DEPOSITO E WC'S)			
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES E MOVIMENTO DE TERRA			
1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	9,00	(4,9*4+2,85*2+4,5+3,85*2)*0,4*0,6
1.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE MATERIAL DA VALA	M3	4,50	(4,9*4+2,85*2+4,5+3,85*2)*0,2*0,6
1.3	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT C/AQUISIÇÃO	M3	27,24	(4,9*4,5+4,9*3,85+2,38*2,85*2)*0,5
2.0		FUNDAÇÕES			
2.1	C3346	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1 3) C.AGREGADOS PRODUZIDOS (S:TRANSP)	M3	4,50	(4,9*4+2,85*2+4,5+3,85*2)*0,2*0,6
2.2	C0078	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1 2 8 ESP=30 cm	M3	1,96	(4,9*4+2,85*2+4,5+3,85*2)*0,2*0,2
2.3	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	M2	22,50	(4,9*4+2,85*2+4,5+3,85*2)*20*0,1*0,1*3
2.4	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	462,50	(4,9*4+2,85*2+4,5+3,85*2)*20*12*7,4
2.5	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M3	22,50	(4,9*4+2,85*2+4,5+3,85*2)*20*0,1*0,1*3
2.6	C0830	CONCRETO CICLOPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	3,84	(24)*0,8*0,8*0,25
3.0		ALVENARIA DE ELEVAÇÃO			
3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C.ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP =10cm (1.2.8)	M2	120,00	(4,9*4+2,85*2+4,5+3,85*2)*3,2
3.2	C4096	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	M2	8,32	(2,38*2+0,6*4)*1,6+(1,42*2)*1,6
4.0		SUPERESTRUTURA EM CONCRETO E PREMOLDADOS			
4.1	C4420	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2	79,34	4,9*4,5+4,9*3,85+2,85*2,38*2+7*2+2,15*5,05
4.2	C0778	CHAPISCO C ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S. PENEIRAR TRAÇO 1 3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	79,34	4,9*4,5+4,9*3,85+2,85*2,38*2+7*2+2,15*5,05
4.3	C2113	REBOCO C ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1 4 ESP=5 mm P. TETO	M2	79,34	4,9*4,5+4,9*3,85+2,85*2,38*2+7*2+2,15*5,05
5.0		ESQUADRIAS E FERRAGENS			
5.1	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	12,24	(4*1*2,1+0,6*1,6*4)
6.0		COBERTURA			
6.1	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS TERÇAS CONTRAVENTAMENTOS FERRAGENS)	M2	149,15	4,9*4,5+4,9*3,85+2,85*2,38*2+5,07*8,82+6*1,5+4*1,5+7*1,5+1,5*1,5+7*1,5+7,8*1,5
6.2	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	149,15	4,9*4,5+4,9*3,85+2,85*2,38*2+5,07*8,82+6*1,5+4*1,5+7*1,5+1,5*1,5+7*1,5+7,8*1,5
6.3	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA	M	99,20	4,9*4,5+4,9*3,85+2,85*2,38*2+5,07*8,82
7.0		REVESTIMENTOS			
7.1	C0776	CHAPISCO C ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1 3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	95,52	(4,9*4+2,85*2+4,5+3,85*2)*3,2
7.2	C3409	REBOCO C ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1 4	M2	95,52	(4,9*4+2,85*2+4,5+3,85*2)*3,2
7.3	C4432	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P. PAREDE	M2	31,77	(4,9*4+2,85*2+4,5+3,85*2)*1,5

Walter Bezerra de Menezes
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0605793074

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL RAIMUNDO DICO MONTEIRO****LOCAL: DANIEL-CARIRE****PLANILHA ORÇAMENTARIA**

ITEM		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	MEMORIA DE CALCULO
7.4	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm ²) (PAREDE/PISO)	M2	31,77	(4,9*4+2,85*2+4,5+3,85*2)*1,5 (4*1*2,1+0,6*1,6*4)*2
8.0		PISOS			
8.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	28,60	(4,3*16,5+215)*0,1
8.2	C3001	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) - PEI-5-PEI-4 - P. PISO	M2	70,95	(4,3*16,5)
8.3	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm ²) (PAREDE/PISO)	M2	70,95	(4,3*16,5)
8.4	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	12,11	(29,97+24,29+66,79)*0,1

Walter Bezerra de Menezes
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0606293074

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL RAIMUNDO DICO MONTEIRO

LOCAL: DANIEL-CARIRE

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	MEMORIA DE CALCULO
8.5	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	121.05	(29.97+24.29+66.79)
9.0		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS			
9.1	C1948	PONTO HIDRAULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	12.00	12
9.2	C1950	PONTO SANITARIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	12.00	12
9.3	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	4.00	4
9.4	C3996	BANCADA EM GRANITO P/ LAVATORIO, INCL LOUÇA BRANCA E ACESSORIOS	CJ	2.00	2
9.5	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	CJ	6.00	6
9.6	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	2.00	2
9.7	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=100MM (4')	M	100.00	100
9.8	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	4.00	4
9.9	C0607	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	M	2.00	2
9.10	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	1.00	1
10.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
10.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	20.00	20
10.2	C2078	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, S.BARRAMENTO	UN	1.00	1
10.3	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	6.00	6
10.4	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	5.00	5
10.5	C1483	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	UN	7.00	7
10.6	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	3.00	3
10.7	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	20.00	20
10.8	C1637	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	UN	5.00	5
10.9	C1640	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	UN	10.00	10
10.10	C1666	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	8.00	8
10.11	C1669	LUMINARIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	4.00	4
10.12	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	500.00	500
10.13	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	50.00	50
10.14	C0635	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM	UN	2.00	2
11.0		PINTURA			
11.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	95.52	(4,9*4+2,85*2+4,5+3,85*2)*3,2 (4*1'2.1+0.6*1,6*4)*2
11.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	95.52	(4,9*4+2,85*2+4,5+3,85*2)*3,2 (4*1'2.1+0.6*1,6*4)*2
11.3	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	215.52	(4,9*4+2,85*2+4,5+3,85*2)*2*3,2 (4*1'2.1+0.6*1,6*4)*2
11.4	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUÍBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	M2	215.52	(4,9*4+2,85*2+4,5+3,85*2)*2*3,2 (4*1'2.1+0.6*1,6*4)*2
11.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	3.30	3*1.1
12.0		SERVIÇOS DIVERSOS			
12.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	149.15	4,9*4,5+4,9*3,85+2,85*2,38*2 +5,07*8,82+6*1,5+4*1,5+7*1,5 +1,5*1,5+7*1,5+7,8*1,5

CARIRE 14 DE JUNHO DE 2024

Walter Bezerra de Menezes

ENGENHEIRO CIVIL

CRP: 0605293074

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE

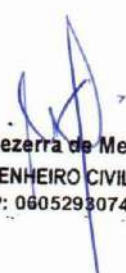
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LUCAS RODRIGUES DE BRITO

LOCAL: ALTO DOS HONORIOS-CARIRE

CRONOGRAMA FISICO/FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
A	REFORMA	%	50%	30%	20%
		R\$	144.031,02	86.418,61	57.612,41
B	ENTRADA DA ESCOLA	%	25%	25%	50%
		R\$	3.516,78	3.516,78	7.033,55
C	REFEITORIO	%	30%	40%	30%
		R\$	25.887,00	34.516,00	25.887,00
D	AMPLIAÇÃO (CANTINA, DEPOSITO E WC'S)	%	30%	40%	30%
		R\$	57.526,76	76.702,34	57.526,76
TOTAL SEM BDI			230.961,55	201.153,73	148.059,71
TOTAL COM BDI 25%			288.701,94	251.442,16	185.074,64
TOTAL COM BDI 25%					725.218,74

CARIRE, 14 DE JUNHO DE 2024


Walter Bezerra de Menezes
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0605293074

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL RAIMUNDO DICO MONTEIRO

LOCAL: DANIEL-CARIRE

SEINFRA Composição de Encargos Sociais

TABELA 028.1

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	%	HORISTA %	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não incide	17,85%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%	0,92%	0,71%
B4	13º Salário	10,83%	8,33%	10,83%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,18%	7,07%	9,18%	7,07%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	44,97%	16,84%	44,97%	16,84%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60%	4,31%	200,00%	4,31%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,40%	3,39%	4,40%	3,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81%	3,70%	4,81%	3,70%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,36%	0,47%	0,36%
C	Total	15,41%	11,86%	209,81%	11,86%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55%	2,83%	16,55%	6,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%	0,50%	0,38%
D	Total	8,02%	3,19%	17,05%	6,58%
TOTAL(A+B+C+D)		85,20%	48,69%	308,63%	72,08%

CARIRE, 14 DE JUNHO DE 2024

Walter Bezerra de Menezes
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0608293074

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE
 OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
 RAIMUNDO DICO MONTEIRO
 LOCAL: DANIEL-CARIRE

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	5,10
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50


	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	5,55

I	Impostos	9,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,50
	CPRB (4,50 %, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	9,65

BDI =	25,00%
-------	--------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

CARIRE, 14 DE JUNHO DE 2024


Walter Bezerra de Menezes
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0605293074

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CARIRE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

MEMORIAL DESCRITIVO ARQUITETÔNICO E OBSERVAÇÕES TÉCNICAS

OBJETIVO E CARACTERIZAÇÃO DO EMPRENDIMENTO

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer parâmetros a serem observados durante toda a execução das obras de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL RAIMUNDO DICO MONTEIRO, localidade de DANIEL-CARIRE.

NORMAS

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a conhecer as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços, assim como os Equipamentos de Proteção Individual dos funcionários da Construtora.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização.

A. REFORMA

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES


Walter Bezerra de Menezes
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0605293074

DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO

Deverão ser demolidas manualmente todas as paredes que não se adéquam ao projeto.

DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO S/ LASTRO CONCRETO

Será demolido, nas calçadas, todo piso cimentado sobre lastro de concreto que esteja defeituoso.

DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO

Será demolido o piso dos banheiros masculino e feminino.

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA

Deverão ser demolidos manualmente todo revestimento em argamassa defeituoso em paredes internas e paredes externas.

RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES

Serão retiradas todas as portas e forras defeituosas e que não estejam em conformidade com o projeto.

2.0 PAREDES E PAINÉIS E ESTRUTURA DE CONCRETO E PREMOLDADOS

ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10 cm

Devera, sobre as alvenarias de tijolo furado, ser construídas alvenarias de elevação com tijolos cerâmico com argamassa mista de cal hidratado e cimento. Com dimensão de 0,10m de largura.

FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA

A forma dos pilares deve ser em feito in loco. Será utilizado tábuas de 1" de 3a. para as formas das fundações.

ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

A ferragem média dos pilares deverá ser em armadura CA-50 media com D= 6,3 A 10,0mm (10.0mm).

CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA

Deverá ser utilizado concreto com fck de 10 Mpa para os pilares.

3.0 ESQUADRIAS MADEIRA, METÁLICAS E FERRAGENS

PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA

As portas serão do tipo alumínio completa nas dimensões do projeto.

Walter Bezeira de Menezes
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0605293074

ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA

Os vidros completos nas dimensões do projeto.

JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO

As janelas serão do tipo alumínio e vidro completa nas dimensões do projeto

VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 4mm, COLOCADO

Vidro comum fume 4 mm.

GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO

Será fixado na alvenaria.

PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO

Será fixado nas dimensões do projeto.

4.0 COBERTA

FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM

O forro em pvc será do tipo lambri nas dimensões de (100x6000) mm ou (200x6000) mm, sua montagem obedecerá a localização conforme projeto.

MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO

Será executado madeiramento com reaproveitamento da cobertura com telhas cerâmicas tipo cerâmica.

RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA

Será executado retelhamento da cobertura com telhas cerâmicas tipo colonial

CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA

Será executado cumeeira telha em cerâmica, emboçada.

BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL

Será executado beira e bica na coberta em telha colonial.

5.0 REVESTIMENTOS

CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE


Walter Bezerra de Menezes
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0605293074

Deverá ser executado chapisco com areia e cimento no traço 1:3 com espessura de 5 cm.

REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4

Deverá ser executado reboco com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:4

6.0 PISOS

PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO

Será executado piso morto com fck =13,5 MPA, com preparo e lançamento e espessura de 6 Cm.

7.0 INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA

Nas instalações hidro sanitárias serão executados todos os serviços necessários para que a mesma atenda plenamente as necessidades da edificação e projeto:

Todo serviço será executado de acordo com as Normas técnicas (NBR). Toda a tubulação em P.V.C. soldável e conexões. Os esgotos com tubo da marca Tigre ou similar. As louças e metais da Marca Celite ou similar.

8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica deverá ser executada de acordo com as normas técnicas em vigor e projeto. Todo serviço que se torna necessário a colocação de peças as mesmas serão:

Toda a tubulação será em PVC rígido, Cabos em cobre eletrolítico com isolamento termoplástico. As tomadas, os interruptores, disjuntores, luminárias serão da marca PIAL ou similar.

9.0 PINTURA

LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

Será pintado todas paredes externas sem massa da escola com látex duas demãos.

LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

Será pintado todas paredes internas sem massa da escola com látex duas demãos.

EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA

Será aplicado emassamento nas paredes.

APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS

Será aplicado sobre a pintura das paredes internas liquibrilho em duas demãos.

ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO

As esquadrias de ferro deverão ser devidamente lixadas e previamente protegidas com zarcão ou outro material similar antes de receberem a aplicação de duas demãos de esmalte para superfície metálica.

10.0 DIVERSOS

LIMPEZA GERAL

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Será removido todo entulho do terreno, sendo limpos e varridos os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues limpos.

B. ENTRADA DA ESCOLA

1.0 PINTURA

LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

Será pintado todas paredes externas sem massa da escola com látex duas demãos.

2.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica deverá ser executada de acordo com as normas técnicas em vigor e projeto. Todo serviço que se torna necessário a colocação de peças as mesmas serão:

Toda a tubulação será em PVC rígido, Cabos em cobre eletrolítico com isolamento termoplástico. As tomadas, os interruptores, disjuntores, luminárias serão da marca PIAL ou similar.

C. REFEITORIO

1.0 MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m

Deverão ser escavados manualmente solo 1ª CAT para a fundação dos pilares.

2.0 ESTRUTURA DE CONCRETO E PREMOLDADOS

FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA

A forma dos pilares deve ser em feito in loco. Será utilizado tábuas de 1" de 3a. para as formas das fundações.

ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

A ferragem média dos pilares deverá ser em armadura CA-50 media com D= 6,3 A 10,0mm (10.0mm).

CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA

Deverá ser utilizado concreto com fck de 10 Mpa para os pilares.


Walter Bezerra de Menezes
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0605293074

LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO

A fundação dos pilares terá um lastro de concreto de 40 cm por 40cm deverá ser executada com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3. Serão bem alinhadas e aprumadas.

3.0 REVESTIMENTOS

ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10 cm

Executado paredes com tijolo furado na largura 10 cm.

CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

Deverá ser executado chapisco com areia e cimento no traço 1:3 com espessura de 5 cm.

REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4

Deverá ser executado reboco com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:4

4.0 PINTURA

LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

Será pintado todas paredes externas sem massa da escola com látex duas demãos.

5.0 COBERTA

ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)

Será feito madeiramento com telhas cerâmica, com inclinação de 30% nas telhas.

TELHA CERÂMICA

Será executado cobertura com telhas cerâmicas tipo colonial

CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA

Será executado cumeeira na coberta em telha colonial.

6.0 PISOS

ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE. MAT. C/AQUISIÇÃO

Será executado manual com aquisição, com preparo e lançamento e espessura do projeto.

LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO

Walter Bezerra de Menezes
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0605293074

A fundação dos pilares terá um lastro de concreto de 40 cm por 40cm deverá ser executada com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3. Serão bem alinhadas e aprumadas.

PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO

Será executado piso morto com fck =13,5 MPA, com preparo e lançamento e espessura de 6 Cm.

CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO

Será executado piso em cerâmica esmaltada retificada com argamassa pré-fabricada com dimensões acima de 30x30 cm (900 cm²) - pei-5/pei-4 de primeira qualidade.

REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)

O rejuntamento do piso em cerâmica será executado com argamassa pré-fabricada

7.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica deverá ser executada de acordo com as normas técnicas em vigor e projeto. Todo serviço que se torna necessário a colocação de peças as mesmas serão:

Toda a tubulação será em PVC rígido, Cabos em cobre eletrolítico com isolamento termoplástico. As tomadas, os interruptores, disjuntores, luminárias serão da marca PIAL ou similar.

D. AMPLIAÇÃO (CANTINA, DEPOSITO E WC'S)

1.0 SERVICOS PRELIMINARES E MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m

Deverão ser escavados manualmente solo 1ª CAT para a fundação dos pilares.

REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA

Será feito reaterro com material do fundo da vala escavada.

ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO

Será feito aterro manual com aquisição.

2.0 FUNDAÇÕES

ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)

Deverá ser utilizado concreto com pedra para as fundações.

ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)


Walter Bezerra de Menezes
ENGENHEIRO CIVIL
CRNP: 0605293074

A fundação dos pilares terá um lastro de concreto de 40 cm por 40cm deverá ser executada com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3. Serão bem alinhadas e aprumadas.

CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

Será feito com concreto agregado adquirido.

3.0 FUNDAÇÕES

ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)

Deverá ser utilizado tijolos de ótimas qualidades nas paredes.

DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm

Serão as divisórias bem alinhadas e aprumadas.

4.0 SUPERESTRUTURA EM CONCRETO E PREMOLDADOS

LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m

Será feito pre moldado a laje.

CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO

Deverá ser executado chapisco com areia e cimento no traço 1:3 com espessura de 5 cm.

REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/ TETO

Deverá ser executado reboco com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:4

5.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA

As esquadrias não podem apresentar empenamento, defeitos de superfícies ou quaisquer outras falhas, devendo ter seções que satisfaçam, por um lado, ao coeficiente de resistência requerido e atendam, por outro lado, ao efeito estético desejado.

6.0 COBERTURA

ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)

Será feito madeiramento com telhas cerâmica, com inclinação de 30% nas telhas.

TELHA CERÂMICA

Será executado cobertura com telhas cerâmicas tipo colonial

CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA


Walter Bezerra de Menezes
ENGENHEIRO CIVIL
CRNP: 0605293074

Será executado cumeeira na coberta em telha colonial.

7.0 REVESTIMENTOS

CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE

Deverá ser executado chapisco com areia e cimento no traço 1:3 com espessura de 5 cm.

REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4

Deverá ser executado reboco com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:4
espessura de 6 Cm.

CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE

Será executado piso em cerâmica esmaltada retificada com argamassa pré-fabricada com dimensões acima de 30x30 cm (900 cm²) - pei-5/pei-4 de primeira qualidade.

REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)

O rejuntamento do piso em cerâmica será executado com argamassa pré-fabricada

8.0 PISOS

PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO

Será executado piso morto com fck =13,5 MPA, com preparo e lançamento e espessura de 6 Cm.

CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO

Será executado piso em cerâmica esmaltada retificada com argamassa pré-fabricada com dimensões acima de 30x30 cm (900 cm²) - pei-5/pei-4 de primeira qualidade.

REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)

O rejuntamento do piso em cerâmica será executado com argamassa pré-fabricada

9.0 INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA

Nas instalações hidro sanitárias serão executados todos os serviços necessários para que a mesma atenda plenamente as necessidades da edificação e projeto:

Todo serviço será executado de acordo com as Normas técnicas (NBR). Toda a tubulação em P.V.C. soldável e conexões. Os esgotos com tubo da marca Tigre ou similar. As louças e metais da Marca Celite ou similar.

Walter Bezerra de Menezes
ENGENHEIRO CIVIL
CRNP: 0605293074

10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica deverá ser executada de acordo com as normas técnicas em vigor e projeto. Todo serviço que se torna necessário a colocação de peças as mesmas serão:

Toda a tubulação será em PVC rígido, Cabos em cobre eletrolítico com isolamento termoplástico. As tomadas, os interruptores, disjuntores, luminárias serão da marca PIAL ou similar.

11.0 PINTURA

LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

Será pintado todas paredes externas sem massa da escola com látex duas demãos.

LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

Será pintado todas paredes internas sem massa da escola com látex duas demãos.

EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA

Será aplicado emassamento nas paredes.

APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS

Será aplicado sobre a pintura das paredes internas liquibrilho em duas demãos.

ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO


As esquadrias de ferro deverão ser devidamente lixadas e previamente protegidas com zarcão ou outro material similar antes de receberem a aplicação de duas demãos de esmalte para superfície metálica.

12.0 DIVERSOS

LIMPEZA GERAL

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Será removido todo entulho do terreno, sendo limpos e varridos os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues limpos.

CARIRE, 25 DE JUNHO DE 2024


Walter Bezerra de Menezes
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0605293074

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA TEMPO
INTEGRAL RAIMUNDO DICO MONTEIRO
LOCAL: DANIEL-CARIRE

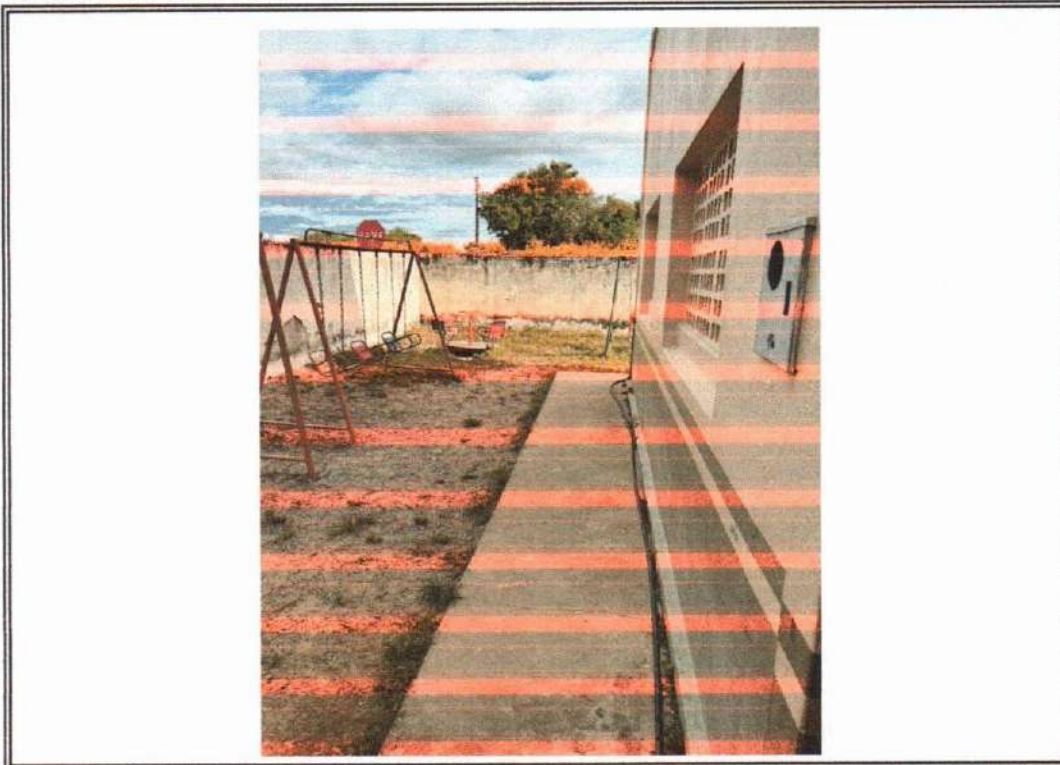


Foto 01 - Vista onde sera ampliação de salas

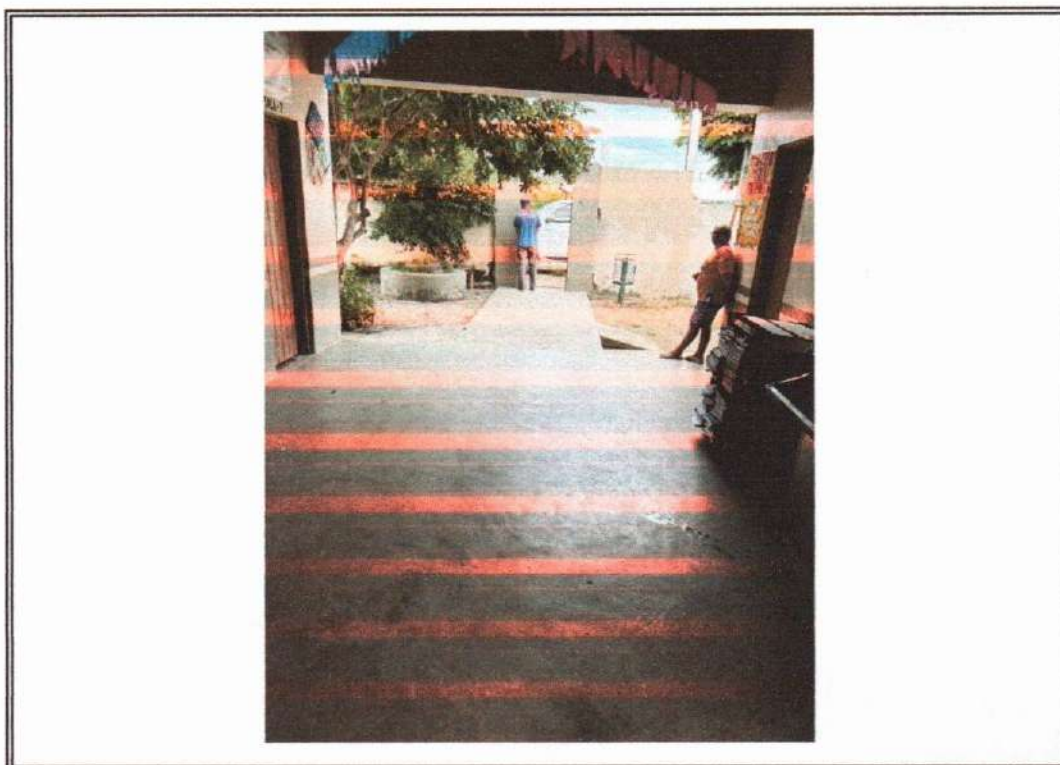


Foto 02- Vista do local que sera construido coberto na entrada da escola

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA TEMPO
INTEGRAL RAIMUNDO DICO MONTEIRO
LOCAL: DANIEL-CARIRE



Foto 03 - Vista onde sera feito telhado e ampliacao refeitorio



Foto 04-Vista telhado com defeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA TEMPO
INTEGRAL RAIMUNDO DICO MONTEIRO
LOCAL: DANIEL-CARIRE

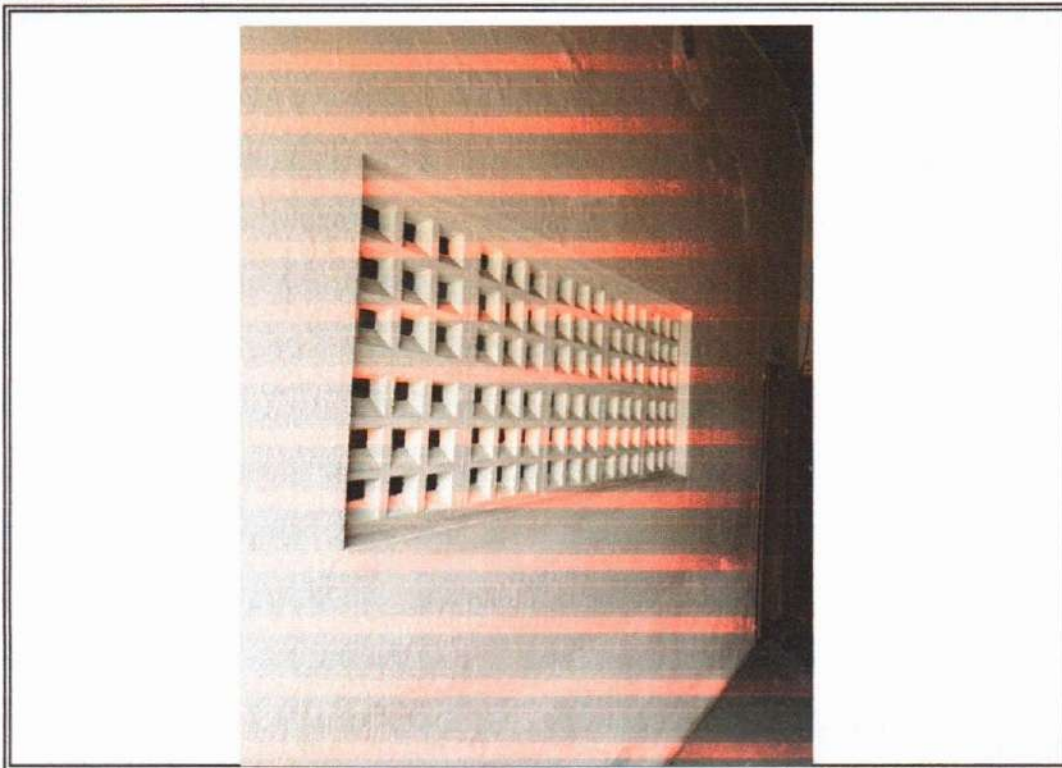


Foto 05 - Vista do local que sera substituida janela de vidro

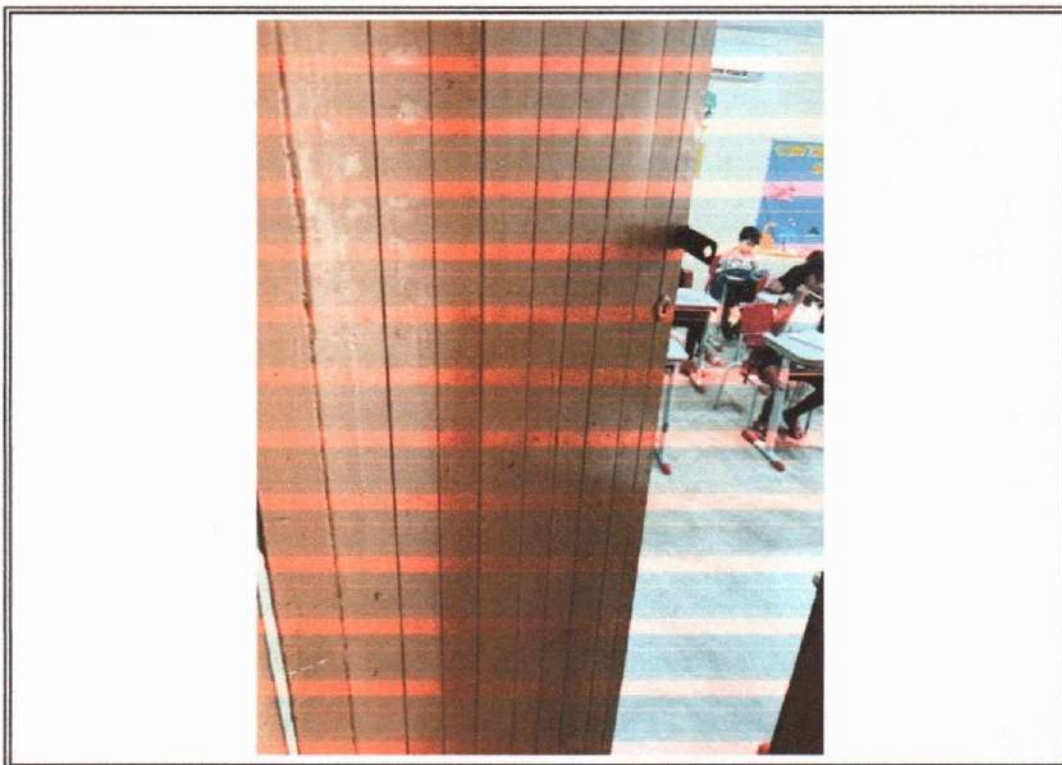


Foto 06- Vista do local que sera substituido as portas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA TEMPO
INTEGRAL RAIMUNDO DICO MONTEIRO
LOCAL: DANIEL-CARIRE

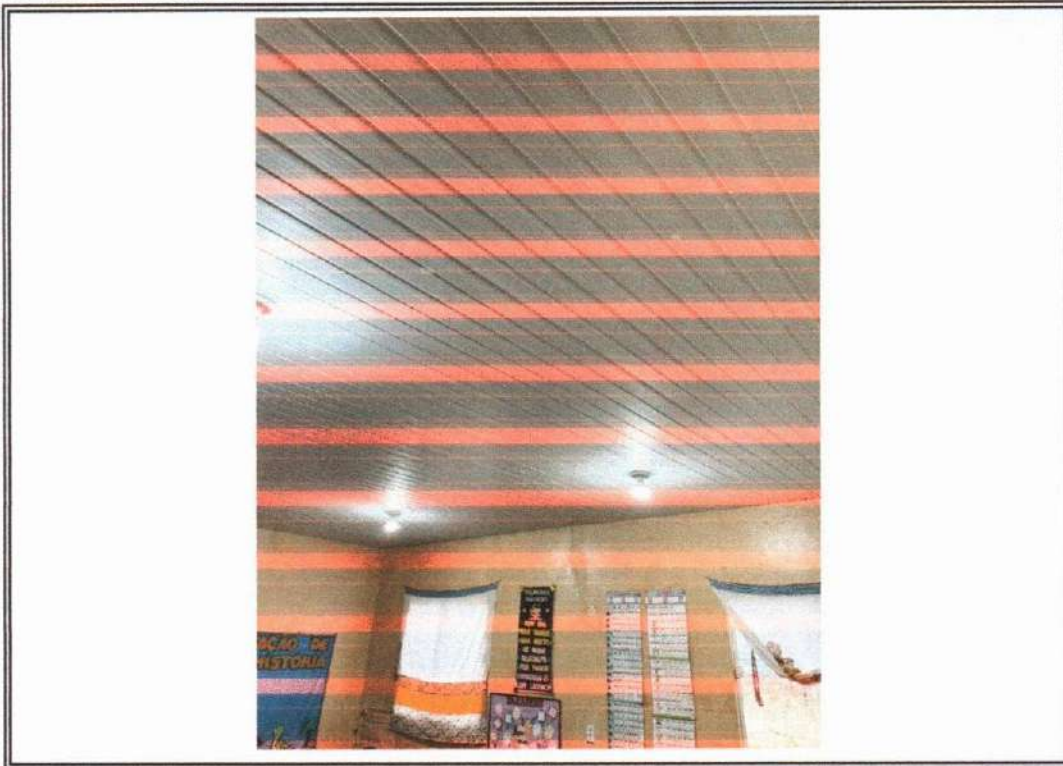


Foto 07 - Forro danificado

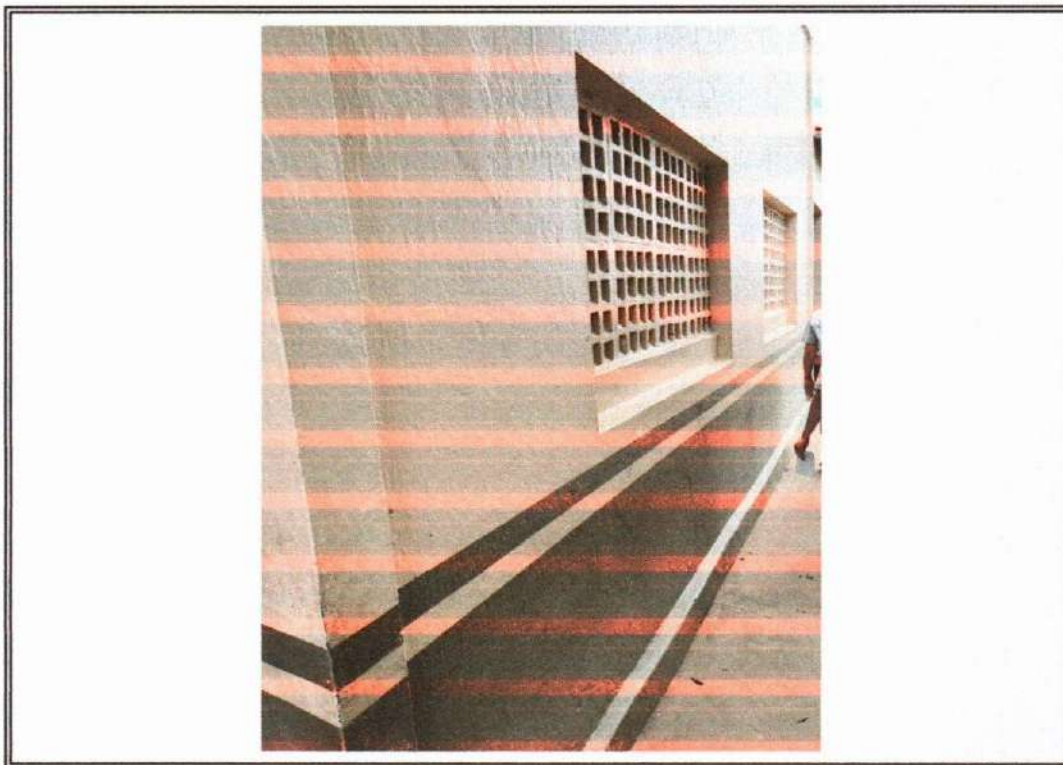


Foto 08- Salas infiltracao

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAU
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA TEMPO
INTEGRAL RAIMUNDO DICO MONTEIRO
LOCAL: DANIEL-CARIRE

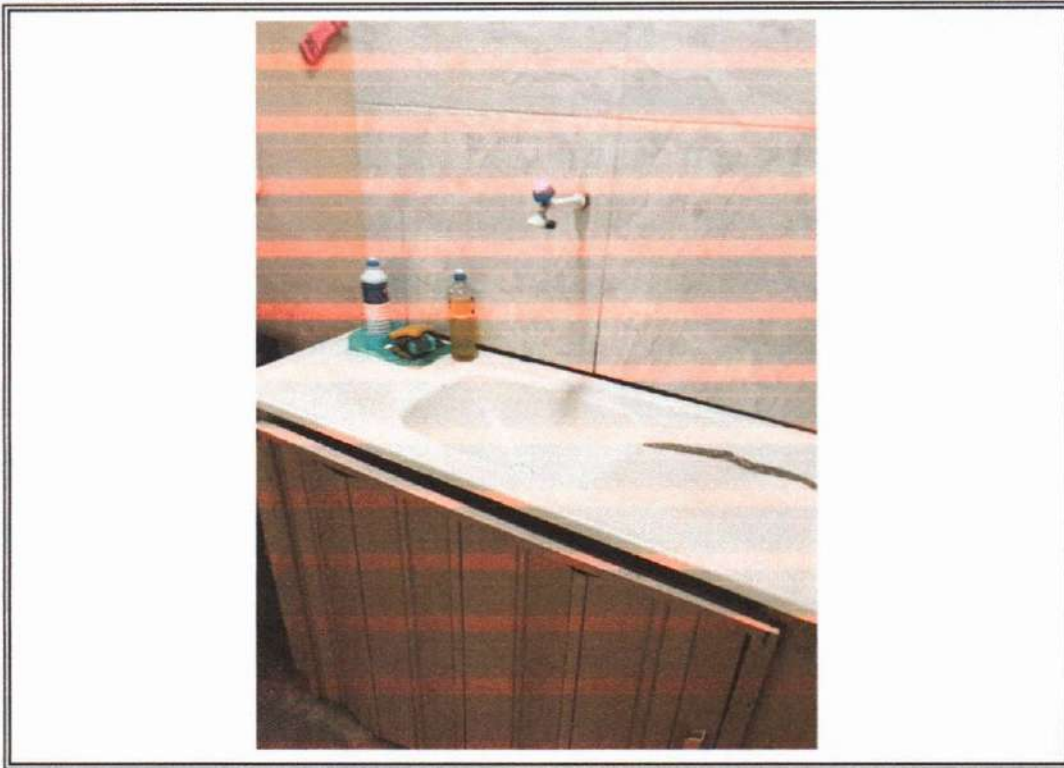


Foto 09 - Vista pia com rachadura

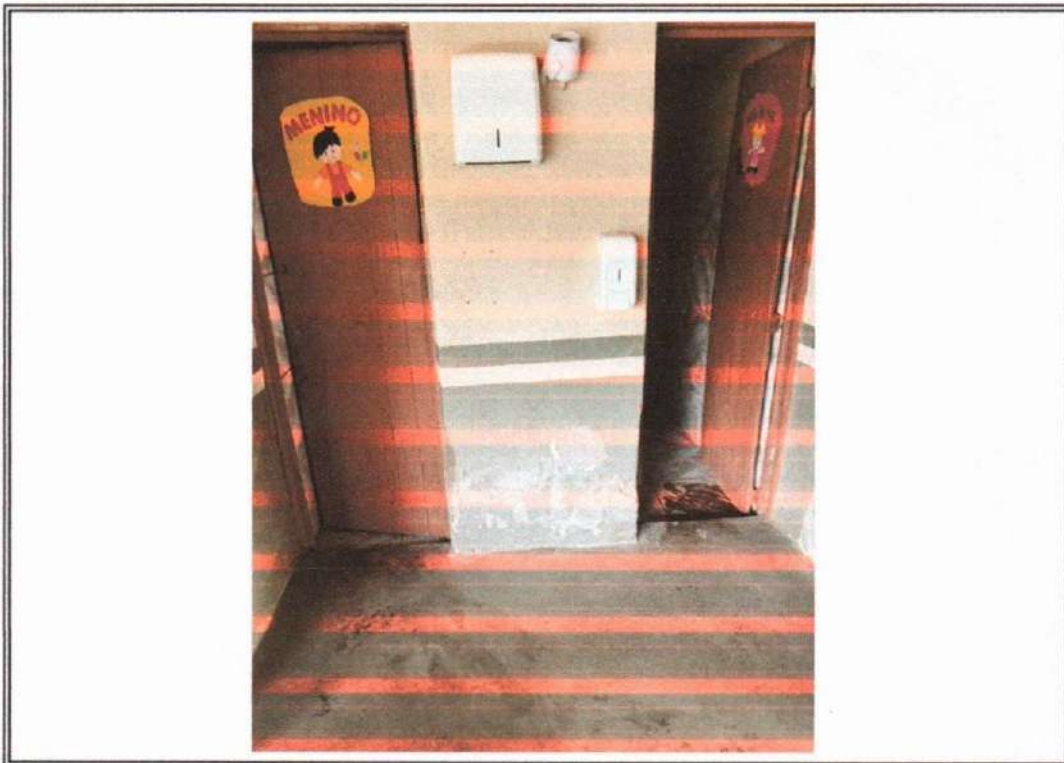


Foto 10-Vista das paredes serem demolidas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA TEMPO
INTEGRAL RAIMUNDO DICO MONTEIRO
LOCAL: DANIEL-CARIRE

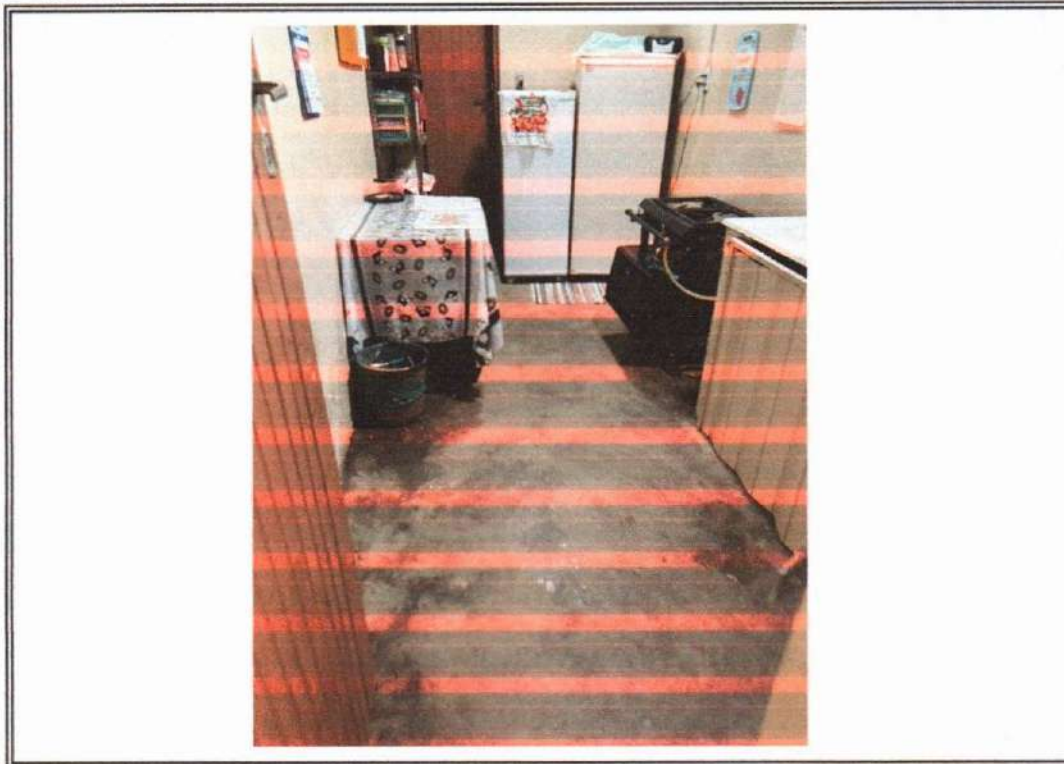


Foto 11 - Vista do local que sera biblioteca

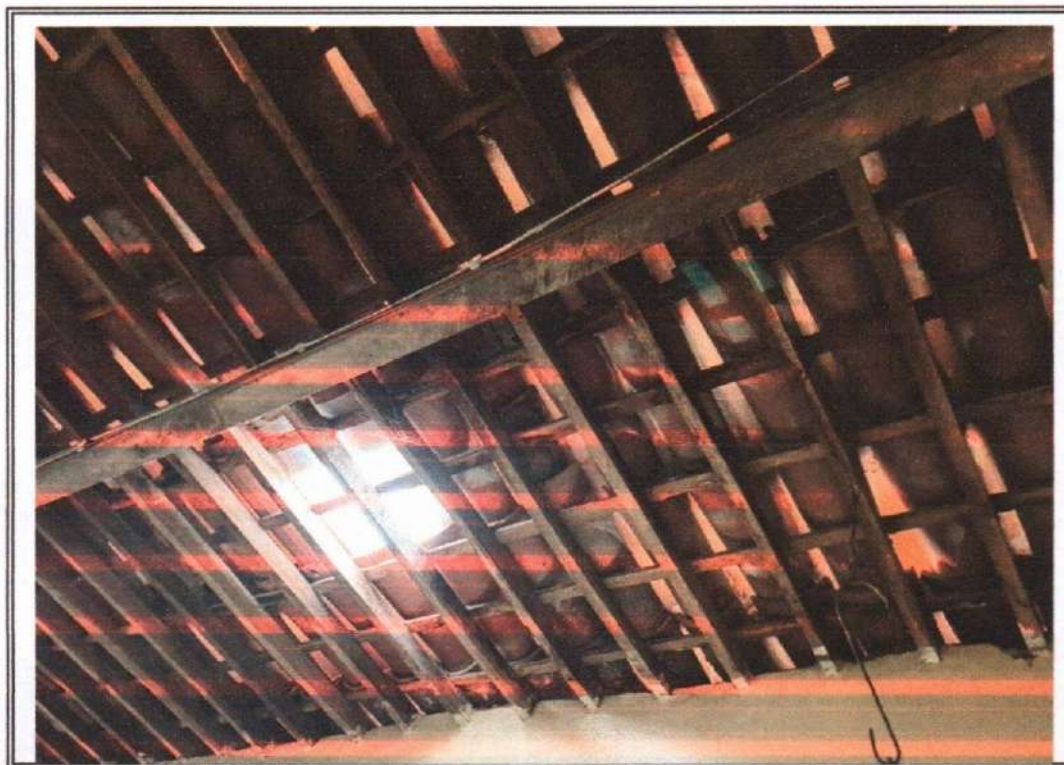
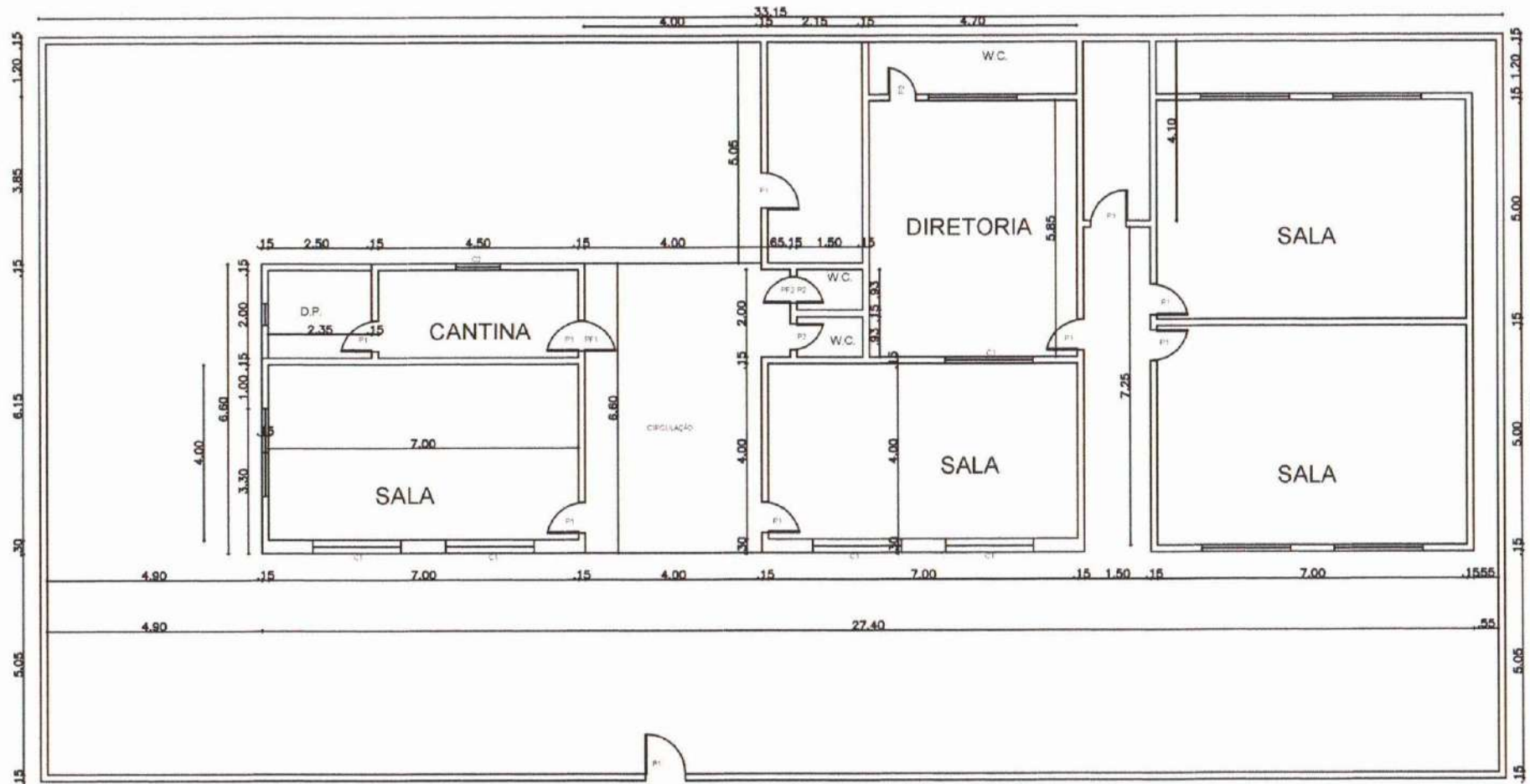


Foto 12- Vista do telhado e substituido a calha


Walter Bezerra de Menezes
ENGENHEIRO CIVIL
CRNP: 0605293074



03°54'38"
40°24'62"

QUADRO DE ESQUADRIAS		
P1 - 0.70 X 2.10	C1 - 2.00 X 1.00	PF1 - 0.70 X 2.10
P2 - 0.60 X 2.10	C2 - 1.00 X 0.50	PF2 - 0.60 X 2.10
		PF3 - 0.90 X 1.60

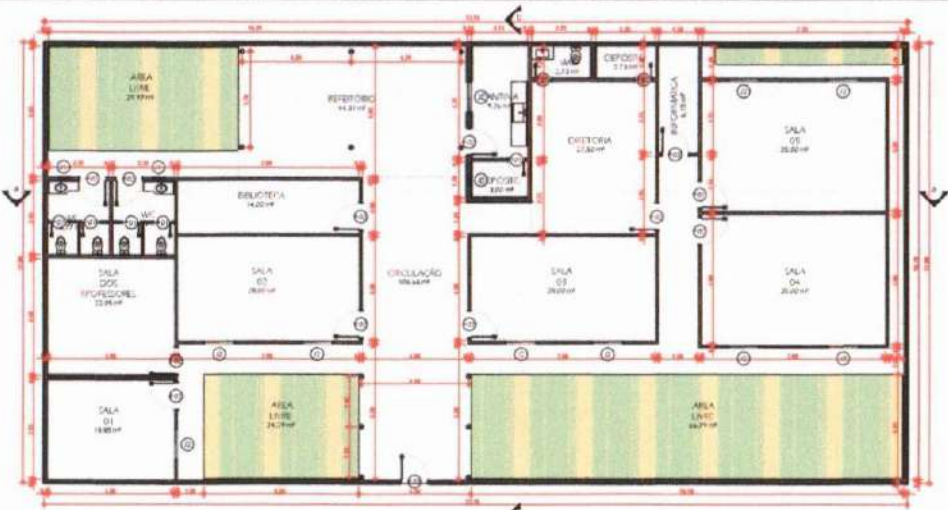
Walter Bezerra de Menezes
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0605293074

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

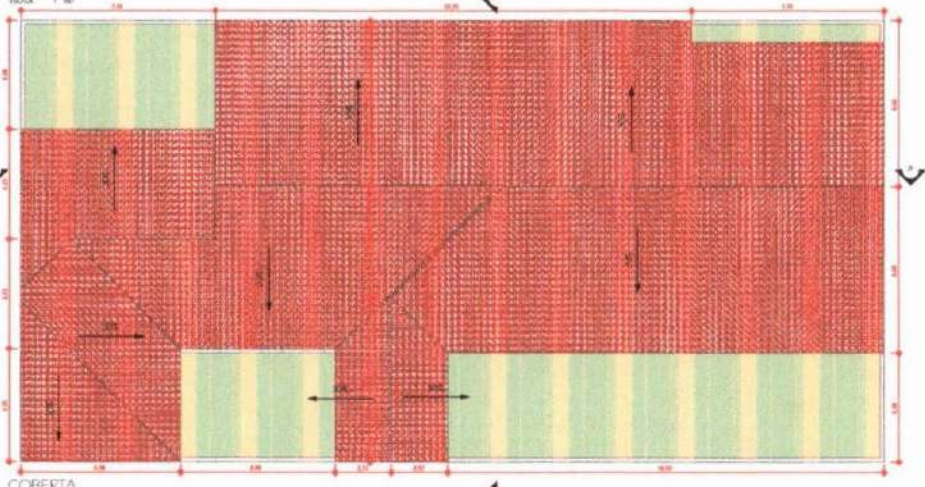
PLANTA BAIXA EXISTENTE DA E.E.I.F. RAIMUNDO
DICO MONTEIRO

LOCAL: DANIEL-CARIRÉ-CEARÁ

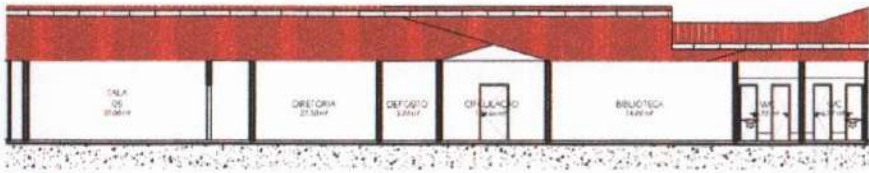
Data:	Escala:	Revisão:	Prancha:
JANEIRO DE 2013	1:100	00	01/01
Desenhista:			



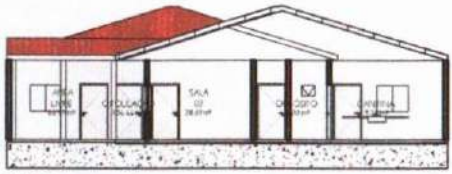
PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50



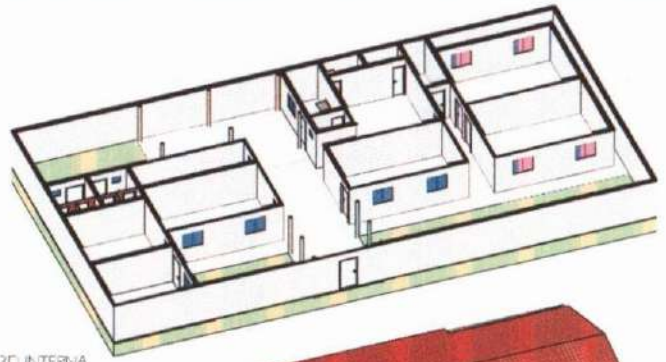
COBERTA
ESCALA 1:50



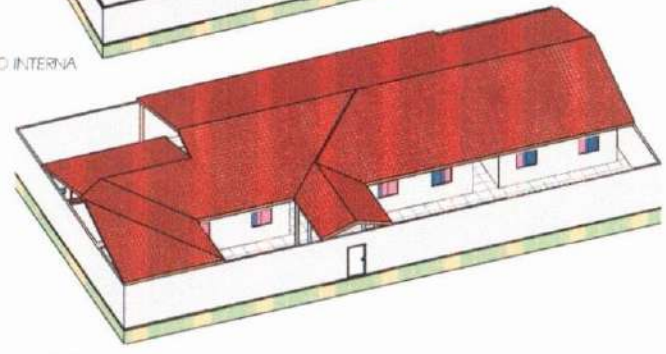
CORTE A
ESCALA 1:50



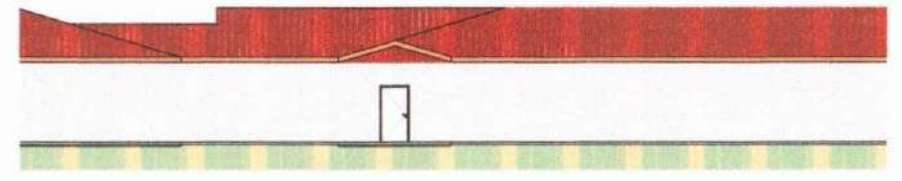
CORTE B
ESCALA 1:50



VISTA 3D INTERNA
ESCALA



VISTA 3D EXTERNA
ESCALA



FACHADA
ESCALA 1:50

PORTAS			
TIPO	QTD	DIMENSÕES	
		LARG.	ALT.
P01	7	0,95	2,10
P02	11	1,10	2,10

JANELAS				
TIPO	QNTD	DIMENSÕES		Área em metros
		LARG.	ALT.	
J01	9	0,50	0,40	1,80
J02	9	1,10	1,10	1,09


 Walter Bezerra de Menezes
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0605293074

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024/SME-CP

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Cariré-CE identificou a necessidade premente de promover a reforma e ampliação da Escola em Tempo Integral Raimundo Dico Monteiro, situada na localidade de Daniel. Esta necessidade decorre da crescente demanda por vagas na modalidade de ensino em tempo integral e da urgência em oferecer instalações que atendam adequadamente aos critérios de conforto, segurança e funcionalidade, conforme preconizado pelos modernos padrões de educação. Tal intervenção se faz imprescindível visando atender às expectativas de uma educação pública de qualidade, que propicie aos alunos um ambiente de aprendizado estimulante, seguro e inclusivo.

Adicionalmente, a estrutura física existente apresenta deficiências que vão desde a degradação natural pelo uso e pelo tempo, até as limitações de espaço para acomodar adequadamente a crescente quantidade de estudantes e as novas práticas pedagógicas. Assim sendo, a reforma e ampliação contemplarão a reestruturação do refeitório, a ampliação de espaços como, cantina, depósito e banheiros, além da modernização das instalações elétricas, hidráulicas.

Considerando o exposto, a realização deste projeto é de fundamental importância para garantir que a edificação esteja alinhada aos ideais de sustentabilidade, segurança, conforto e modernidade, atendendo não somente às necessidades atuais, mas também projeções futuras de expansão e melhoria da qualidade educacional. A concretização deste projeto reafirma o compromisso da administração municipal com o desenvolvimento socioeducacional da localidade de Daniel, promovendo, assim, um significativo impacto positivo na comunidade escolar e no município de Cariré-CE como um todo.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao - FME	MARIA ELVILEMA FEITOSA TABOSA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição dos requisitos da contratação constitui um pilar essencial para assegurar a escolha mais adequada e eficiente que atenda às necessidades públicas, alinhando-se às políticas de sustentabilidade, conformidade legal, qualidade e desempenho. Essencialmente, os requisitos devem ser estabelecidos de maneira a promover um equilíbrio entre as necessidades do projeto de reforma e ampliação da Escola em Tempo Integral Raimundo Dico Monteiro e os princípios de desenvolvimento sustentável, ética, economicidade, e eficácia, em consonância com a Lei 14.133/2021.

- **Requisitos Gerais:** A empresa contratada deve possuir capacidade técnica comprovada para execução de obras de reforma e ampliação escolares, incluindo experiências anteriores similares. Deve ainda assegurar a segurança plena do ambiente escolar durante a realização das obras, minimizando impactos na rotina acadêmica.
- **Requisitos Legais:** A contratada deverá estar em dia com suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, conforme Art. 14, I e II, da Lei 14.133/2021. Deverá ainda cumprir todas as normativas de segurança do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para todos os trabalhadores envolvidos na obra.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** Adotar práticas de sustentabilidade, prevendo, por exemplo, a gestão de resíduos de construção e o uso de materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental. Apesar de não haver requisitos especiais de sustentabilidade ou diretrizes ambientais específicas, é imprescindível que as práticas adotadas estejam alinhadas com o desenvolvimento sustentável e com a minimização de impactos ambientais negativos.
- **Requisitos da Contratação:** Deverá ser entregue um projeto detalhado da obra, contemplando todas as áreas de ampliação e reforma, especificações técnicas dos materiais, prazos de execução, critérios de aceitação dos serviços e garantia dos trabalhos realizados.

Em síntese, os requisitos indispensáveis à contratação abrangem a demonstração inequívoca da capacidade técnica e legal da empresa em realizar a obra com qualidade, segurança, e sustentabilidade, ademais de fornecer resultados duradouros e eficazes para a comunidade escolar de Cariré-CE. Ressalta-se a importância de definição precisa e concisa desses requisitos, visando evitar a inclusão de demandas desnecessárias que possam limitar a competitividade do certame, assegurando assim uma ampla participação de empresas qualificadas no processo de licitação.

4. Levantamento de mercado

Na fase de planejamento para a contratação de empresa especializada na execução do projeto de reforma e ampliação da Escola em Tempo Integral Raimundo Dico Monteiro, foram consideradas diversas soluções de contratação disponíveis entre os fornecedores e órgãos públicos, a saber:

- Contratação direta com o fornecedor, sem intermediários, permitindo uma negociação direcionada às necessidades especificadas no projeto;
- Contratação por meio de terceirização, onde uma empresa especializada é responsável por todas as fases do projeto, desde o planejamento até a execução e entrega da obra concluída;

- Formas alternativas de contratação, como parcerias público-privadas (PPP), concessões ou contratações integradas, que podem oferecer modelos flexíveis e inovadores para execução do projeto.

Após cuidadosa análise das opções de contratação acima, concluímos que a solução mais adequada para atender às necessidades desta contratação específica é a realização de um processo de concorrência eletrônica. Tal modalidade se justifica pela seguinte razão:

A concorrência eletrônica permite uma ampla participação de empresas especializadas na execução de projetos de infraestrutura educacional, promovendo uma competição saudável que tende a resultar em propostas mais vantajosas para a Administração Pública, tanto em termos de custos quanto de qualidade técnica. Além disso, a transparência e a eficiência, princípios fundamentais da Lei 14.133/2021, são amplamente favorecidas pela realização de processos licitatórios em ambiente eletrônico, possibilitando uma gestão mais eficaz e controlada do processo licitatório.

Esse processo digital também assegura maior publicidade e acessibilidade às informações do certame, permitindo que fornecedores de diversas localidades possam apresentar suas propostas, o que é essencial para projetos de reforma e ampliação da escola em questão, localizada em área específica e que pode se beneficiar das diferentes especializações e experiências de empresas atuantes em âmbito nacional. A escolha pela concorrência eletrônica também está alinhada ao objetivo de promover o desenvolvimento sustentável, visto que possibilita uma avaliação mais abrangente das práticas de sustentabilidade adotadas pelas empresas participantes, um aspecto crucial para a execução desta obra no município de Cariré-CE.

5. Descrição da solução como um todo

Conforme estabelecido pelo art. 18, §1º, VII da Lei nº 14.133/2021, é imperativo que a descrição da solução abarque integralmente as exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, além dos requisitos direcionados à execução do objeto contratado. Dessa forma, a proposição para a contratação de empresa especializada para a execução do projeto de reforma e ampliação da Escola em Tempo Integral Raimundo Dico Monteiro, na localidade de Daniel, no município de Cariré-CE, considera uma abordagem holística e abrangente.

A solução proposta materializa-se na contratação de uma empresa de engenharia comprovadamente capacitada e especializada na execução de projetos de reforma e ampliação escolar, que atenda a todas as especificações técnicas detalhadas no projeto base e que esteja alinhada às melhores práticas de sustentabilidade e acessibilidade. Esta decisão está fundada na jurisprudência inerente à Lei nº 14.133/2021, evidenciando a solução como a mais adequada existente no mercado, em conformidade com análise de viabilidade detalhada, estudos técnicos preliminares e levantamentos de mercado realizados.

A escolha por esta modalidade de contratação é justificada pela complexidade e especificidade

do serviço, que necessita de um elevado grau de especialização e experiência para executar a obra de forma eficiente e eficaz. O projeto de reforma e ampliação trará melhorias significativas na infraestrutura física da escola, oferecendo mais conforto e segurança aos estudantes e profissionais do ensino, além de propiciar um ambiente estimulador ao aprendizado e desenvolvimento integral dos alunos.

Adicionalmente, a opção por esta solução está alinhada aos princípios de desenvolvimento nacional sustentável, conforme preconizado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, contribuindo para o alcance dos resultados pretendidos de potencializar o aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, gerando benefícios sociais e econômicos tangíveis para a comunidade escolar e para o entorno da escola.

Em síntese, a contratação de empresa especializada para execução do projeto de reforma e ampliação da Escola em Tempo Integral Raimundo Dico Monteiro é a solução mais adequada no mercado, atendendo às necessidades e exigências locais com a máxima eficiência, qualidade e responsabilidade socioambiental. Tal escolha reflete um planejamento estratégico e um direcionamento tático alinhados à legislação vigente, assegurando tanto o atendimento das diretrizes de desenvolvimento sustentável quanto a viabilidade econômica e técnica da contratação.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	EXECUÇÃO DO PROJETO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL RAIMUNDO DICO MONTEIRO NA LOCALIDADE DE DANIEL NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE	1,000	Serviço

Especificação: EXECUÇÃO DO PROJETO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL RAIMUNDO DICO MONTEIRO NA LOCALIDADE DE DANIEL NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	EXECUÇÃO DO PROJETO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL RAIMUNDO DICO MONTEIRO NA LOCALIDADE DE DANIEL NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE	1,000	Serviço	725.218,74	725.218,74

Especificação: EXECUÇÃO DO PROJETO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL RAIMUNDO DICO MONTEIRO NA LOCALIDADE DE DANIEL NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 725.218,74 (setecentos e vinte e cinco mil, duzentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pelo não parcelamento da solução, integralmente embasada na Lei nº 14.133/2021, resulta de uma análise metódica que abordou a divisibilidade do objeto, a viabilidade técnica e econômica, a análise de economia de escala, a competitividade e aproveitamento do mercado, e finalmente, uma análise detalhada do mercado. Esta escolha é essencial para garantir a eficiência na aquisição, assegurando simultaneamente o melhor custo-benefício e atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Cariré, sem comprometer a funcionalidade e os resultados desejados.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Constatou-se que o objeto da licitação, referente à execução do projeto de reforma e ampliação da Escola em Tempo Integral Raimundo Dico Monteiro, não é tecnicamente divisível sem prejuízos operacionais ou funcionais. A natureza integral da obra exige uma execução homogênea e coordenada para atingir os padrões de segurança, qualidade e durabilidade esperados.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** Análises técnicas apontam que a divisão do objeto poderia elevar custos operacionais e gerar ineficiências na gestão do projeto. Demonstrou-se, portanto, que a não divisão mantém a eficácia dos resultados sem comprometer a qualidade final da obra.
- **Economia de Escala:** A estratégia de não parcelamento beneficia-se da economia de escala, pois contratar uma empresa única para executar o projeto como um todo resulta em melhores preços negociados e redução de custos operacionais e administrativos, quando comparado ao que seria praticado dividindo-se o projeto em múltiplos lotes ou contratos.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Ao avaliar o mercado, observou-se que o não parcelamento do objeto não reduz a competitividade do processo licitatório. Existem empresas capacitadas no mercado capazes de atender à demanda total do projeto sem necessidade de subdivisão, facilitando a gestão contratual e a fiscalização dos trabalhos.
- **Análise do Mercado:** A análise de mercado reiterou que, para projetos de reforma e ampliação de entidades educacionais de grande vulto e complexidade técnica, a adoção de um contrato único com uma empresa especializada é prática comum, dada a necessidade de coordenação fina entre as diversas especialidades envolvidas no projeto.

Portanto, conclui-se que a decisão pelo não parcelamento é a mais adequada para atender aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia, atrelados à obtenção do melhor custo-benefício para a Administração Pública, estando alinhada à legislação vigente e às melhores práticas de mercado. Tal escolha justifica-se plenamente pelo compromisso em assegurar a entrega de um projeto de reforma e ampliação da escola que atenda integralmente à sua proposta pedagógica e infraestrutural, beneficiando a comunidade escolar e o município de Cariré-CE.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação para execução do projeto de reforma e ampliação da Escola em Tempo Integral Raimundo Dico Monteiro encontra-se em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Cariré, para o exercício financeiro de 2024. A inclusão deste projeto no planejamento anual reforça nosso compromisso com a melhoria da infraestrutura educacional e o bem-estar da comunidade escolar na localidade de Daniel, correspondendo diretamente às necessidades previamente identificadas e documentadas pelo órgão.

A decisão de proceder com a contratação baseia-se no reconhecimento da importância estratégica deste projeto para o município de Cariré-CE, visando atender o crescimento da demanda por educação em tempo integral e promover um ambiente de aprendizagem adequado e estimulante para os alunos. A reforma e ampliação propostas estão projetadas para não apenas melhorar as condições físicas e o espaço disponível na escola, mas também para possibilitar a implementação de novas metodologias de ensino, em consonância com as diretrizes contemporâneas de educação.

O alinhamento deste processo com o Plano de Contratações Anual ressalta nossa observância aos princípios de eficiência, planejamento e desenvolvimento nacional sustentável estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021. Este alinhamento garante a racionalização da utilização dos recursos públicos, maximizando os resultados em benefício da comunidade e assegurando a conformidade com as políticas de desenvolvimento educacional e infraestrutural estabelecidas para o ano em curso.

10. Resultados pretendidos

Os resultados esperados com a contratação para execução do projeto de reforma e ampliação da Escola em Tempo Integral Raimundo Dico Monteiro situam-se dentro de um espectro que engloba não apenas melhorias infraestruturais, mas também avanços significativos nos âmbitos educacional, social e desenvolvimento sustentável, de acordo com o interesse público e em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

- **Alcance de elevados padrões de qualidade e eficiência na infraestrutura educacional:** Disponibilização de um ambiente escolar adequadamente equipado e capaz de atender às necessidades específicas de uma educação em tempo integral, garantindo assim melhores condições de ensino-aprendizagem. Este resultado está alinhado ao art. 11, I, da Lei 14.133/2021, que enfatiza a geração do resultado mais vantajoso para a Administração Pública, incorporando a concepção de eficiência também sob o aspecto do ciclo de vida do objeto contratado.
- **Promoção da igualdade de oportunidades educacionais:** Ampliação do acesso e permanência de estudantes em um ambiente educacional integral, promovendo assim a inclusão social e contribuindo para a redução das desigualdades. Este aspecto ecoa o princípio da igualdade consagrado no art. 5º da Lei 14.133/2021, que permeia todo o processo de licitação e contratação pública.
- **Contribuição para o desenvolvimento local:** Estímulo ao desenvolvimento econômico e social

da localidade de Daniel, Município de Cariré-CE, por meio da geração de empregos e da dinamização de setores locais durante a execução do projeto. Tal resultado dialoga com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, elencado tanto no art. 5º quanto no art. 11, IV, como um objetivo do processo licitatório.

- **Melhoria nas condições de segurança, acessibilidade e sustentabilidade:** A execução do projeto contemplará medidas que visam atender aos critérios de segurança, acessibilidade e práticas sustentáveis na construção, alinhando-se às diretrizes de proteção ambiental e eficiência energética. Este alinhamento atende diretamente aos requisitos de sustentabilidade e eficiência energética, premissas presentes na visão do art. 18, XII, da Lei 14.133/2021, que demanda a consideração de impactos ambientais e medidas mitigadoras.
- **Otimização dos recursos públicos:** A contratação, desenhada para maximizar os resultados com custo adequado, deverá promover a economicidade, princípio este característico da administração pública e destacado no art. 5º da Lei 14.133/2021, assegurando que os investimentos públicos gerem o máximo benefício para a sociedade, evitando gastos desnecessários e sobrepreços.

Ao atender a esses resultados, espera-se não apenas cumprir com o propósito imediato desta contratação, mas estabelecer um marco no processo de evolução da qualidade do ensino público em Cariré-CE, criando um modelo replicável para outras localidades e atendendo à visão estratégica de longo prazo da Administração Pública. Desta forma, a contratação aliada ao projeto de reforma e ampliação da Escola Raimundo Dico Monteiro estará diretamente alinhada aos objetivos fundamentais da Lei 14.133/2021, promovendo um legado duradouro de avanços sociais, educacionais e de desenvolvimento sustentável.

11. Providências a serem adotadas

Para a efetiva execução do projeto de reforma e ampliação da Escola em Tempo Integral Raimundo Dico Monteiro, as seguintes providências administrativas, técnicas e ambientais deverão ser cuidadosamente planejadas e executadas pela Prefeitura Municipal de Cariré, conforme delineado abaixo:

- Constituição de uma equipe técnica especializada, preferencialmente servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, com formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional, para gerenciamento do projeto e fiscalização da obra, atendendo ao Art. 7º, I, II e III da Lei nº 14.133/2021.
- Elaboração de um cronograma físico-financeiro detalhado, sincronizado com o fluxo de liberação de recursos financeiros, garantindo a continuidade da obra sem interrupções por estrangulamentos financeiros.
- Estabelecimento de um plano de comunicação eficiente para manter todas as partes interessadas informadas sobre as etapas da obra, prazos, eventuais desvios e ações corretivas adotadas.
- Implementação de práticas de gestão de segurança e saúde no trabalho, adotando todas as medidas necessárias para prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, em

conformidade com a legislação vigente.

- Desenvolvimento de um plano de gestão de resíduos da construção civil, visando a redução, reutilização, reciclagem e a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos, alinhado aos princípios do desenvolvimento sustentável.
- Estabelecimento de um sistema de monitoramento e avaliação constante do andamento da obra, permitindo a identificação precoce de riscos e desvios e a implementação de medidas corretivas de forma ágil.
- Realização de uma licitação transparente e competitiva para a escolha da empresa responsável pela execução da obra, assegurando a obtenção do resultado mais vantajoso para a administração pública, de acordo com os princípios estabelecidos no Art. 11 da Lei nº 14.133/2021.
- Assinatura de um contrato de execução de obra que inclua cláusulas claras sobre os requisitos de qualidade, prazos, custos, responsabilidades das partes, penalidades por inadimplemento e mecanismos de fiscalização e controle da execução contratual.

Essas providências são fundamentais para assegurar a execução eficiente e eficaz do projeto de reforma e ampliação da Escola em Tempo Integral Raimundo Dico Monteiro, resultando em um espaço escolar moderno, seguro e acolhedor que atenda às necessidades da comunidade escolar e contribua para o desenvolvimento local.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Após cuidadosa análise das características da contratação para a execução do projeto de reforma e ampliação da Escola em Tempo Integral Raimundo Dico Monteiro, e de acordo com os preceitos estipulados na Lei nº 14.133/2021, chegou-se à conclusão pela não adoção do sistema de registro de preços para esta contratação. Essa decisão fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- A singularidade do objeto: Consoante o art. 18 da Lei 14.133/2021, que trata da fase preparatória do processo licitatório, demanda-se um planejamento detalhado, que englobe todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação. O projeto de reforma e ampliação da Escola requer soluções específicas, com alta peculiaridade técnica, tornando a contratação única e sem repetição, o que desfavorece a formação de um registro de preços.
- A falta de recorrência: De acordo com o art. 85 da Lei 14.133/2021, para que se utilize o sistema de registro de preços, é necessária uma necessidade permanente ou frequente do objeto a ser contratado. A natureza do projeto de reforma e ampliação não caracteriza uma demanda recorrente, mas sim um evento único, planejado para solucionar uma necessidade específica de infraestrutura escolar.
- Viabilidade econômica: A Lei estabelece, em seu art. 23, que os valores estimados para a contratação devem ser compatíveis com o valor de mercado, observada a potencial economia de escala. O sistema de registro de preços, embora ofereça flexibilidade e potencial de economia em algumas situações, não se mostra o mais econômico e adequado para este caso, dada a singularidade e a complexidade do projeto, que dificultam a obtenção

de estimativas de quantidade e especificações que poderiam gerar a economia esperada.

- Planejamento estratégico alinhado: A aderência ao planejamento estratégico é imperativa como estabelecido no art. 11 da Lei 14.133/2021, que objetiva assegurar que a contratação seja a mais vantajosa. Considerando a necessidade específica de reforma e ampliação dessa escola, a contratação direta com base em um projeto bem fundamentado e específico é mais condizente com os objetivos estratégicos pretendidos, assegurando melhor aplicação dos recursos públicos e a eficácia na entrega do projeto.

Portanto, conclui-se pela não adoção do sistema de registro de preços para esta contratação, por não ser a modalidade mais adequada para atender às necessidades do projeto de forma eficiente e econômica, seguindo as determinações previstas na Lei nº 14.133/2021 e focando na particularidade e nos requisitos técnicos específicos do projeto em questão.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Considerando a complexidade e a especificidade do projeto de reforma e ampliação da Escola em Tempo Integral Raimundo Dico Monteiro, a participação de empresas na forma de consórcio será vedada. Esta decisão é amparada articuladamente pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, levando em consideração as peculiaridades e exigências singulares do projeto em questão.

De acordo com o Art. 15 da mencionada lei, embora seja expressamente permitido que pessoa jurídica participe de licitação em consórcio, observadas determinadas normas, é imprescindível salientar os riscos associados à fragmentação da responsabilidade e à complicação na gestão e fiscalização contratual que tal arranjo propicia. Especificamente para o projeto de reforma e ampliação em questão, a unidade de comando e a coerência na execução são elementos cruciais para a consecução dos objetivos com eficiência e eficácia.

A vedação está pautada, sobretudo, nas exigências técnicas detalhadas e na necessidade de uma gestão coesa, onde a responsabilidade única é mais facilmente atribuível e a comunicação é mais eficaz, minimizando assim os riscos de desentendimentos contratuais e falhas na execução. Ademais, o Art. 14 da Lei nº 14.133/2021 estabelece restrições à participação de empresas, diretamente ou na forma de consórcios, em situações que possam caracterizar conflitos de interesse ou vantagem indevida.

Por conseguinte, considera-se que a complexidade e especificidade do presente projeto demandam o alinhamento e a atenção contínua de um único ente jurídico, que assuma integralmente as obrigações contratuais e técnicas, garantindo assim a conformidade com os padrões de qualidade e segurança estabelecidos no projeto. Esta abordagem resguarda a Administração de possíveis ineficiências geradas pela divisão de responsabilidades, contribuindo para o sucesso e a entrega tempestiva do projeto.

Em virtude dos argumentos expostos e com base na Lei nº 14.133/2023, conclui-se pela inviabilidade e consequente vedação da participação de empresas na forma de consórcio para

este projeto específico. Ressalta-se que tal medida visa assegurar a efetividade na gestão do contrato, a qualidade na execução e a entregabilidade final do projeto, alinhadas aos princípios da eficiência, eficácia e economicidade.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Em conformidade com a Lei 14.133/2021, especialmente considerando o artigo 18, §1º, XII, que destaca a necessidade de descrever possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras em projetos, realizou-se um levantamento detalhado dos prováveis impactos ambientais decorrentes da execução do projeto de reforma e ampliação da Escola em Tempo Integral Raimundo Dico Monteiro, bem como de estratégias eficazes para a sua mitigação, garantindo assim o atendimento aos princípios de desenvolvimento nacional sustentável.

- **Consumo de Recursos Hídricos:** O uso intensivo de água durante a construção é uma realidade. Como ação mitigadora, recomenda-se o uso de sistemas de reutilização de água nas instalações da obra.
- **Geração de Resíduos Sólidos e Efluentes:** A construção e ampliação podem resultar na geração de significativa quantidade de resíduos. Para mitigar esse impacto, propõe-se a triagem e o tratamento adequado dos efluentes gerados, antes da sua disposição final.
- **Emissão de Poluentes Atmosféricos:** Equipamentos e veículos pesados utilizados nas obras geram emissões. Portanto, para reduzir o impacto, a escolha de máquinas e veículos com baixa emissão de poluentes e o controle rigoroso do estado de conservação destes são recomendados.
- **Ruídos:** O procedimento construtivo pode acarretar aumento temporário do nível de ruído na área, afetando os residentes locais e a fauna. Como medida de controle, sugere-se restringir os trabalhos que geram maior nível de ruído aos horários menos sensíveis e fornecer equipamentos de proteção auditiva aos trabalhadores durante o período de obras.

A adoção dessas medidas mitigadoras visa não apenas a garantir a proteção ambiental durante todo o período de construção e ampliação da escola, mas também a promover a conscientização sobre a importância da sustentabilidade e do respeito ao meio ambiente, alinhadas às diretrizes da Lei 14.133/2021 e aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a realização de um estudo técnico preliminar robusto, baseado em criteriosa análise detalhada de todos os aspectos relacionados ao projeto de reforma e ampliação da Escola em Tempo Integral Raimundo Dico Monteiro, e considerando as exigências e diretrizes explicitadas na Lei 14.133/2021, posicionamo-nos favoravelmente à viabilidade e razoabilidade da contratação de empresa especializada para execução do referido projeto. Este posicionamento é fundamentado nos seguintes pontos:

- **Alinhamento com os Princípios da Lei 14.133/2021:** O projeto está estritamente alinhado aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros, conforme estabelecido pelo art. 5º da Lei 14.133/2021. A contratação propõe atender às necessidades públicas de forma transparente e eficiente, maximizando o uso dos recursos disponíveis e proporcionando melhorias significativas na qualidade da educação oferecida pela Escola em Tempo Integral Raimundo Dico Monteiro.
- **Viabilidade Técnica:** As análises realizadas no Estudo Técnico Preliminar, que contemplam a descrição da necessidade da contratação, os requisitos para sua execução, a estimativa de custos e a avaliação de impactos ambientais, demonstram que o projeto apresenta viabilidade técnica. As soluções propostas estão alinhadas com as melhores práticas de engenharia e arquitetura escolar, garantindo a funcionalidade e a sustentabilidade das instalações.
- **Economicidade e Eficiência:** Conforme requer o art. 18, §1º, IX da Lei 14.133/2021, o planejamento da contratação demonstra preocupação com a economicidade e busca pelo aproveitamento eficiente dos recursos financeiros. As estimativas de custo são baseadas em preços de mercado razoáveis e compatíveis com os valores praticados em contratações similares, garantindo a obtenção de resultados satisfatórios sem excessos financeiros.
- **Desenvolvimento Nacional Sustentável:** A contratação prevê a utilização de materiais e processos que contribuem para o desenvolvimento sustentável, não havendo requisitos específicos de sustentabilidade. Contudo, a estrutura do projeto possibilita a inclusão dessas práticas, bem como a utilização de tecnologias eficientes e materiais de baixo impacto ambiental, o que está alinhado com o princípio de desenvolvimento nacional sustentável (art. 5º da Lei 14.133/2021).
- **Atendimento do Interesse Público:** A realização deste projeto atende de forma direta ao interesse público, proporcionando à comunidade escolar um ambiente de aprendizado moderno, seguro e adaptado às necessidades de uma escola em tempo integral. Além disso, contribui para o desenvolvimento local, impactando positivamente na qualidade de vida e no desenvolvimento socioeconômico da localidade de Daniel, no município de Cariré-CE.

Com base nos elementos apresentados e de acordo com os parâmetros e diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/2021, conclui-se que a contratação é técnica e economicamente viável, proporcionando evidências claras de seu alinhamento com o interesse público e as prescrições legais. Assim, defendemos a continuação do processo de contratação nos termos delineados, esperando que o projeto cumpra os seus objetivos, gerando impactos positivos significativos para a infraestrutura educativa e para a comunidade local.

Cariré / CE, 2 de julho de 2024

JONATHAN FERNANDES DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(EQUIPE DE PLANEJAMENTO)

ARTHUR GABRIEL CHAVES DE SOUSA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(EQUIPE DE PLANEJAMENTO)

JOÃO VITOR DUARTE CAVALCANTE
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(EQUIPE DE PLANEJAMENTO)